



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2023

Às quatorze horas do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Washington Luiz Damasceno Freitas, Presidente desta Corte. Presentes os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Hermann de Almeida Melo e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Presentes ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, e o Senhor Secretário Substituto, Dr. Saulo Santos Nobre. Em nome de Deus, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Em seguida, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia, que constou de:

JULGAMENTOS JUDICIAIS: PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE N° 0601028-22.2022.6.02.0000 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA NETO. ADVOGADO: RHODOLFO PHILIPPE COSTA MEDEIROS – AL15470. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencidos o Relator e os Desembargadores Eleitorais Silvana Lessa Omena e Ney Costa Alcântara de Oliveira, em julgar APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas do candidato Geraldo Carvalho de Oliveira para o cargo de Deputado Federal, atinentes às Eleições de 2022, determinando a devolução de R\$ 697,93 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) de recursos de origem não identificada e R\$ 50,00 (cinquenta reais) por ausência de comprovação regular dos recursos públicos, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, o candidato seja notificado, na forma da legislação de regência, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver o valor de R\$ 747,93 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) ao Tesouro Nacional, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos do voto do Relator Designado para lavrar o voto, Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto. O Presidente proferiu voto de Minerva.

PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE N° 0601241-28.2022.6.02.0000 – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: CÍCERO EDINALDO DE MENEZES. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA – AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto, em DESAPROVAR as contas de campanha do candidato CÍCERO EDINALDO DE MENEZES, referentes às Eleições 2022, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97, determinando que, após o trânsito em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

julgado desta decisão, o candidato seja notificado, na forma da legislação de regência, para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher ao Tesouro Nacional o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), devidamente atualizado, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, conforme voto do Relator. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601512-37.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. ORIGEM: MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: STUART WAGNER MEDEIROS CAVALCANTI MANSO. ADVOGADA: ÂNGELA MARIA DA SILVA VASCONCELOS – AL13605. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto, em DESAPROVAR as contas de campanha do candidato STUART WAGNER MEDEIROS CAVALCANTI MANSO, referentes às Eleições 2022, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, o candidato seja notificado, na forma da legislação de regência, para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher ao Tesouro Nacional o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), devidamente atualizado, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, conforme voto do Relator. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0602152-40.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: LUCIANA MEDEIROS DE LIMA. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em SUSPENDER o julgamento para que a candidata Luciana Medeiros de Lima seja novamente citada para apresentação de sua prestação de contas relativa às eleições de 2022, nos termos do art. 98 da Res. TSE 23.607/2019, conforme voto da Relatora. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601345-20.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: MILTON RODRIGUES DOS SANTOS. ADVOGADOS: ELLYN LAYANNY DA SILVA – AL18577 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto, com fundamento no art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997, em DESAPROVAR as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual MILTON RODRIGUES DOS SANTOS, referentes às Eleições de 2022, com a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional, após atualização, do montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), oriundo do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), conforme voto do Relator. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601041-21.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: LINDDA FLÁVIA MACHADO CANUTO CHAVES. ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JUNIOR – AL5488. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto, com fundamento no art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997, em DESAPROVAR as contas da candidata ao cargo de Deputada Federal LINDDA FLÁVIA MACHADO CANUTO CHAVES, referentes às Eleições de 2022, com a determinação de recolhimento, após atualização do montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) ao Tesouro Nacional, oriundo do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC); e do montante de 1.435,47 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), decorrente da sobra de campanha identificada, conforme voto do Relator. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601060-27.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: JOÃO LAURINDO FILHO. ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE APARECIDO JOSE DA SILVA – BA70416. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto, em DESAPROVAR as contas de campanha do candidato JOÃO LAURINDO FILHO, referentes às Eleições de 2022, com base no art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, o candidato seja notificado, na forma da legislação de regência, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver o valor de R\$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais), referentes a não comprovação de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601011-25.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2018. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: JOSÉ ALFREDO SOARES LINS WANDERLEY. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES – AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha de José Alfredo Soares Lins Wanderley, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo AVANTE/AL nas Eleições de 2018, e determinar o recolhimento ao erário da quantia de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), sendo que este valor deverá ser compensado do *quantum* a ser restituído pela União ao candidato, quando do reembolso da GRU 2020/070026/0008961777 de valor correspondente, à época, de R\$ 40.047,00 (quarenta mil e quarenta e sete reais), nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600139-05.2021.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2020. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DE ALAGOAS. ADVOGADO: SAULO LIMA BRÍTO – AL9737. REQUERENTE: EUDO MORAIS FREIRE FILHO. REQUERENTE:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

LUCAS SANTOS REIS FREIRE. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ/AL, referentes ao Exercício de 2020, e determinar a devolução de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600012-92.2022.6.02.0045** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021. ÓRGÃO DIRETIVO MUNICIPAL. CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** COITÉ DO NÓIA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - COITÉ DO NOIA - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: MICHAEL CARDOSO BARROS – AL10975. RECORRENTE: JOSÉ TELMO BARBOSA. ADVOGADO: MICHAEL CARDOSO BARROS – AL10975. RECORRENTE: THONY HAMY CHERDAN SEBASTIÃO. ADVOGADO: MICHAEL CARDOSO BARROS – AL10975. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Recurso, no sentido de reformar a sentença de 1º grau e julgar APROVADAS as contas anuais do Partido Progressistas de Coité do Noia/AL, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601233-51.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: JARBAS DOS SANTOS SILVA. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA – AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de JARBAS DOS SANTOS SILVA, referentes às Eleições de 2022, nos termos dos artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e art. 74, II, da Res. TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601039-51.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: KAIQUE WALLY SANTOS. ADVOGADO: THIAGO FURTUOSO DOS SANTOS – AL18757. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de KAIQUE WALLY SANTOS, referentes às Eleições de 2022, nos termos dos artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e art. 74, II, da Res. TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600132-47.2020.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL EM ALAGOAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - COMISSÃO PROVISÓRIA – ESTADUAL. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, em face da inexistência de nulidades, contradições, obscuridades ou omissões da decisão impugnada, mantendo-se, por conseguinte inalterado o Acórdão (Id: 10035873), nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAL PJE Nº 0600551-16.2020.6.02.0017 – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. CARGO. VEREADOR. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. CANDIDATURAS FICTÍCIAS. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL (17ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO. EMBARGANTE: ADÁLIO PEREIRA DOS SANTOS NETO – VEREADOR. ADVOGADOS: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6386 E OUTROS. EMBARGANTE: MARINETE SANTOS SILVA – VEREADORA. ADVOGADOS: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6386 E OUTROS. EMBARGANTE: ROBSON SANTOS DA SILVA – VEREADOR. ADVOGADOS: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6386 E OUTROS. EMBARGADO: JAIME BRITO DE ARAÚJO – VEREADOR. ADVOGADAS: NATHALIA CAVALCANTI LIMEIRA MARTINS – AL10300 E OUTRAS. EMBARGADO: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA NETO – VEREADOR. ADVOGADAS: NATHALIA CAVALCANTI LIMEIRA MARTINS – AL10300 E OUTRAS. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. Antes, o Relator votou no sentido de conhecer dos Embargos, para rejeitá-los, determinando o imediato cumprimento da decisão, comunicando-se, com urgência, ao Juízo de origem e à Câmara de Vereadores de Barra de Santo Antônio. Os Desembargadores Eleitorais Hermann de Almeida Melo e Milton Gonçalves Ferreira Netto acompanharam o voto do Relator. Não houve mais antecipação de votos. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601453-49.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO. REQUERENTE: CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA. ADVOGADO: FELLIPE JOSÉ OLIVEIRA LOUREIRO - OAB AL13682-A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR AS CONTAS do candidato CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA, nos termos do art. 30, III da Lei das Eleições, bem como, na forma do art. 31, § 4º, da Res. TSE nº 23.607/2019, determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional na quantia de R\$ 2.442,17 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), conforme do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600081-02.2021.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO. REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - COMISSÃO PROVISÓRIA – ESTADUAL. REQUERENTE: GERSON ALVES GUARINES. REQUERENTE: RENATO REZENDE ROCHA FILHO. REQUERENTE: DIOGO HOLANDA PINHEIRO. REQUERENTE: MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB AL5865-A E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas do Órgão de Direção Estadual de Alagoas do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, referentes ao Exercício Financeiro de 2020, determinando que o citado grêmio proceda à devolução ao Erário (Fundo Partidário/Tesouro Nacional) do montante de R\$ 54.097,16 (cinquenta e quatro mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos), nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600542-37.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2003. ÓRGÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARTIDÁRIO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - OAB AL4577-A E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas apresentadas pelo Diretório Estadual em Alagoas do PRONA, atual PL/PR, atinentes ao exercício de 2003, nos termos do art. 27, III da Res. TSE nº 21.841/2004, conforme voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601097-54.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: JOSÉ IVAN NUNES. ADVOGADO: DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA – AL16916. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha do candidato JOSÉ IVAN NUNES, referentes às Eleições 2022, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 9.504/97, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601049-95.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: ARYANA LALESKA SANTOS BARRETO. ADVOGADO: DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA – AL16916. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha da candidata ARYANA LALESKA SANTOS BARRETO, referentes às Eleições 2022, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 9.504/97, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601267-26.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: LARISSA CAMILA PINHEIRO GOMES DA CUNHA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas da candidata ao cargo de Deputada Estadual LARISSA CAMILA PINHEIRO GOMES DA CUNHA, referentes às Eleições de 2022, com a determinação de recolhimento, após atualização, do montante de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) ao Tesouro Nacional, oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha FEFC, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601291-54.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: SILAS DE OLIVEIRA SANTOS. ADVOGADA: MIKAELLE JORDANA VILELA – AL18389. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, com fundamento no art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997, em DESAPROVAR as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual SILAS DE OLIVEIRA SANTOS, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601289-84.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **REQUERENTE:** ANDRESSA CAROLINA SANTOS OMENA LIMA. **ADVOGADA:** SANDRA MARIA LIMA LOPES – AL4573. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, com fundamento nos arts. 30, III, e 79, §1º, ambos da Lei nº 9.504/1997, em DESAPROVAR as contas da candidata ao cargo de Deputada Estadual ANDRESSA CAROLINA SANTOS OMENA LIMA, referentes às Eleições de 2022, com a determinação de recolhimento, após atualização, do montante de R\$ 4.988,58 (quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), devidamente atualizado, sendo R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais) referentes ao recebimento de recursos de fonte vedada e R\$ 1.068,58 (um mil, sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) de recursos do FEFC não comprovados, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601333-06.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **REQUERENTE:** AILTON CÂNDIDO DOS SANTOS. **ADVOGADA:** ALISSON DE VASCONCELOS LIMA – AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato AILTON CÂNDIDO DOS SANTOS, referentes às Eleições 2022, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 9.504/97, conforme voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601056-87.2022.6.02.0000** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **EMBARGANTE:** MARCOS VENICIUS RODRIGUES VANDERLEI DOS SANTOS. **ADVOGADOS:** ADRIANO SOARES DA COSTA – AL5588 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e REJEITAR os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600134-17.2020.6.02.0000** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL EM ALAGOAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **EMBARGANTE:** PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL. COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL. **ADVOGADA:** ROBERTA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE - OAB AL10204. **EMBARGANTE:** EDUARDO ZENISSON DE OLIVEIRA ROSSITER CORREA. **EMBARGANTE:** JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER os presentes Embargos de Declaração, bem como o pleito constante na petição id. 10028004, apresentada pelo SOLIDARIEDADE, de forma a anular o Acórdão id. 10022376, e determinar a intimação do Partido incorporador para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito das falhas apontadas pela unidade técnica, a qual deverá o feito ser posteriormente remetido para fins de análise dos documentos já constantes dos autos e daqueles que vierem a ser juntados no prazo assinalado, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PJE Nº 0601169-41.2022.6.02.0000** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ORIGEM: MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **EMBARGANTE:** SÉRGIO CABRAL BARBOSA. **ADVOGADO:** ALISSON DE VASCONCELOS LIMA – AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e REJEITAR os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. O Senhor Relator, Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo, iniciou o julgamento da Prestação de Contas Anual PJE N° 06001267-26.2022.602.0000 cumprimentando nominalmente cada um dos integrantes desta Corte Eleitoral. No ensejo, estendeu os cumprimentos a todos os advogados presentes, na pessoa do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, Dr. Wagner Paes. Saudou os serventuários da Casa na pessoa do seu Assessor Davi Gouveia. Consignou, ainda, seus cumprimentos à força pública na pessoa do Oficial Peixoto, sempre diligente e responsável com a segurança de todo Pariato. Saudou todos os amigos, fazendo destaque para a grata presença do dileto amigo Dr. Khristian Teixeira, não obstante a extensa gama de atribuições na Capital Federal. Saudou, também, todos os representantes da Classe dos Juristas que já integraram esta Corte de Justiça na pessoa do perene Desembargador Eleitoral Luciano Guimarães Mata. Registrou, emocionado, a presença especial das três pessoas fundamentais da sua vida, sua esposa Sílvia e suas filhas Sofia e Sara. Justificou, ainda, a ausência de seu genitor na presente solenidade por razões de saúde. Alvitrou, de forma dorida, de sua saudosa mãe, momento que dedicou uma particular saudação a quem sempre o acompanhou em sua jornada. O Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Washington Luiz Damasceno Freitas, iniciou a parte administrativa anunciando a presença do Presidente do Instituto de Direito Eleitoral – IDEA, Dr. Gustavo Callado; do eminentíssimo Presidente da OAB, Seccional Alagoas, Dr. Wagner Paes; do Dr. Luís Medeiros; do Dr. Marcos Iacet; do estimado amigo, Dr. Khristian Teixeira; do Professor Gustavo Ferreira; do Dr. Felipe Loureiro; Dr. Hugo Veloso; Dr. Henrique Vasconcellos; Dr. Francisco Dantas, o querido Chiquinho; Henrique Bulhões; Dr. Luciano Guimarães Mata; Dr. Daniel Brabo; Dr. Felipe França; Dr. Cauby Cavalcanti; Dr. João Marcelo; Dr. Igor Franco; Dr. Maurício Brêda e Dr. Lucas Paranhos. Na oportunidade, consignou a grata surpresa de dois queridos operadores do Direito Dr. Alexandre Medeiros de Sampaio e Dr. Caio Leite Ribeiro. Logo após, franqueou a palavra ao Presidente do Instituto de Direito Eleitoral – IDEA, Dr. Gustavo Callado. Da Tribuna, após os cumprimentos de praxe, Dr. Gustavo Callado fez destaque ao brilhante exercício da atividade judicante do eminente Desembargador Eleitoral Substituto Milton Gonçalves Ferreira Netto, notadamente nas eleições próximas passadas. Exalçou a forma honrada e respeitosa com que o nobre Desembargador sempre tratou a todos os advogados, ao tempo que parabenizou Sua Excelência também pela eficiência e destaque em todos os julgados. Por fim, desejou sorte na demanda de retorno a esta Justiça Eleitoral. Prosseguiu sua homenagem com destaque ao Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo, que se despede na presente sessão, fulcrado na inteligência e lastro conhecimento jurídico, irradiados em todas as suas deliberações e posturas adotadas neste Regional. Na qualidade de Presidente do Instituto de Direito Eleitoral, fez registrar seu júbilo em constatar, pela vez primeira, a presença de pouco menos da metade dos membros do IDEA presentes nesta homenagem a Sua Excelência. Pontuou, ao concluir, que a advocacia alagoana só tem a ganhar com o retorno de Sua Excelência. Na sequência, com a palavra, o Senhor Presidente da Associação Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep, Dr. Luciano Guimarães Mata, endossou todos os anteditos encômios e saudou a todos os presentes. Em seguida, rendeu suas homenagens



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

aos eminentes Desembargadores que ora se despedem pelo esmero e cuidado com que sempre conduziram seus misteres nesta Casa de Justiça Especializada. Logo após, reforçou as congratulações e agradecimento à Presidência deste Regional no tocante ao denodo empreendido na disponibilização de gabinetes aos membros deste Colegiado, para a modelar prestação jurisdicional a uma sociedade que legitima o Estado Democrático de Direito, marcando a passagem de Sua Excelência, o Senhor Presidente, de forma indelével para o tempo que essa Justiça durar. A seguir, transmitiu o afetuoso abraço do estimado amigo Carlos Antônio Freitas Melro de Gouveia que, por razões pessoais, não se fez presente nesta solenidade. Apartou, em tempo, que os eminentes Juristas que encerram seus biênios nesta sessão honraram a cátedra nesta Justiça Especializada, que tem seu molde definido na temporalidade dos seus quadros. Nesses comenos, frisou que, nessa efemeridade do mandato, os Juristas vivenciam o difícil ofício de julgador. Desejou, em linhas derradeiras, o mais breve retorno do eminente Jurista Milton Gonçalves Ferreira Netto a este Colegiado, bem como registrou a honradez e o brilho com que o eminente Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo sempre pautou seu labor nesta Justiça Eleitoral, alvitre, sobretudo, da humildade e da capacidade de transformar de Sua Excelência em simples o que é complexo. Apartou, em tempo, que o eminente Jurista soube honrar a Corte com sua cultura, independência e respeito no seu mister, como um atributo natural de sua formação pessoal. Estimou ao nobre colega a continuidade de sua feliz caminhada pautada na sua incomparável formação, não obstante as dores e os desafios impostos pela vida. Reiterou a todos, ao final, a excelência da prestação jurisdicional efetuada pelo eminente Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo e a sua brilhante atuação nesta Corte Eleitoral, pautados nos princípios de valores e propósitos. Dando sequência aos preitos, o Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, Dr. Wagner Paes, efusivamente saudou a Presidência da Corte e demais autoridades presentes. Saudou todos os servidores deste Regional na pessoa do prezado amigo Saulo Santos Nobre

Te,pó 1:24:53

observando que o este modelo foi concebido com maestria, tanto pela diversidade da origem de seus Membros, como pelo período de mandato, enfatizando, assim, que esta é a natureza do Processo Eleitoral, donde a sua técnica, especificidade e suas paixões demandam essa modalidade transitória de justiça. Dando sequência, afirmou que sai, agora, como um maior admirador desta forma de Justiça Eleitoral e entendendo melhor a importância de seu papel. Feneceu, agradecendo a todos os que colaboraram e permitiram que ele ocupasse este honrado Cargo, como:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

fez mister consignar os parabéns e o agradecimento à Presidência desta Corte Eleitoral pelo denodo empreendido na consecução da mudança da infraestrutura do 10º andar deste edifício-sede, com o fito de disponibilizar um gabinete para que cada Desembargador pudesse ter seu espaço, com uma estrutura que atenda às necessidades de serviço afetas à desembargadoria eleitoral. Da mesma forma, destacou que a visão administrativa do eminente Presidente favorecerá ainda mais este Colegiado.

do gabinete odontológico deste Tribunal.

Considerou que seu ufanismo é fulcrado na excelente performance do digno Julgador, que com sua inteligência ímpar, afável atitude e bom senso nato, irradiou fanais de conhecimento e lastro jurídico em todas as suas deliberações e posturas adotadas neste Regional.

Com a palavra o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo proferiu seu discurso de despedida, como segue, na íntegra: “Cumprimento toda Corte na pessoa da Desembargadora Silvana. Agradeço a todos, penhoradamente, os sinceros, não sei se merecedores, mas os sinceros elogios . Como bem disse o Dr. Milton, talvez, hoje, essa data me persegue, mas a gente tem que levantar a cabeça e vida que segue. Então, você já de antemão, peço escusa se a voz embargar ou se uma lágrima teima em cair, mas vamos em frente. Dr. Luciano; Dr. Gustavo Callado; meu Presidente, Wagner, que se assomaram à tribuna, mas, externando, tenho certeza, o sentimento deles e, sem nenhum demérito, desde a velha guarda da advocacia, vamos chamar assim, Presidente, a média guarda e a jovem guarda. Vejo vários jovens advogados e isso me deixa feliz, bastante satisfeito pela homenagem. O Presidente nominou cada um de Vossa Excelências. Não irei incorrer, aqui, no erro de esquecer, em um ato falho de memória, de algum de vocês, mas, sintam-se todos abraçados. Como disse, acho que o sentimento externado na Tribuna é de todos e, volto a dizer, não sei se merecedor. Eu tive o cuidado de fazer aqui uma pequena cola. Como disse, o dia hoje não é muito bom, não estou com muito muita inspiração para escrever e vocês devem imaginar o porquê, mas tive o cuidado, desde a semana passada, de passar na Casa onde tudo começou, Desembargador Washington. E Vossa Excelência deve ter dito: “então, ele não gosta do meu gabinete, assim como do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Klever”. Mas eu tive o cuidado de passar de gabinete em gabinete no TJ para agradecer a todos os Desembargadores que, um dia, eu ousei de bater à porta e pedir um voto de confiança para que meu nome figurasse na lista que seria encaminhada para o TSE. E, agora, o motivo de não ter ido aos Gabinetes de Vossas Excelências é porque estou fazendo aqui, de público. Acho que todos nós, todos os Juristas, temos esse dever de agradecer aqueles que, às vezes, até sem nos conhecermos mais de perto, hipoteca um voto de confiança e, por isso, temos a obrigação, além da obrigação institucional, esse dever de gratidão a todos aqueles que habitam e, com maestria, fazem justiça na Corte Maior desse Estado de Alagoas. Patei a minha fala, pincei rapidamente Cora Coralina, Dr. Luciano, quando ela diz que a vida, ela não se resume ao ponto de partida e, sim, à caminhada. Então, nessa fala, Desembargadora Silvana, da poetisa, eu acho que ela se adéqua bastante ao que nós vivenciamos, essa efemeridade dessa passagem do Jurista nessa Corte, porque, o que vale aqui, não é o dia, as pompas da posse, Professor Gustavo, o que vale aqui é o caminhar e saber, a cada dia, assentar uma pedra, ir sedimentando esse caminho aos poucos, como bem disse Desembargador, eterno Desembargador Luciano. Nós alçamos à função de magistrado temporariamente e, com o dever, com a obrigação de saber julgar. Então, a primeira assentada nesse Pleno, que bom que o Desembargador Milton já faz um pré-estágio aqui de Substituto e, digo estágio, Desembargador Milton, não é com nenhum demérito não; é porque tenho certeza que Vossa Excelência vai alçar à titularidade. Mas o que importa é esse caminhar, o saber colher os frutos, esse legado que o Jurista que toma assento aqui, Presidente Wagner, carrega para vida. É muito, mas muito diferente, Senhores, principalmente para a jovem guarda da advocacia; é muito diferente. Nós, quando estamos nessa Tribuna, costumamos alterar o tom de fala, bater o pé. E, quando nós passamos e me permitam, sem nenhum demérito, para o outro lado do balcão, a coisa é diferente. Nós nos deparamos com um processo, um pedido, uma tese de defesa, um parecer ministerial. Costumamos, obviamente, sermos aguerridos e olharmos a capa do processo, a obrigação do advogado e, para julgar, não podemos fazer isso. Mas, ainda assim, temos que primar por fazer justiça e, preocupado, porque tenho certeza que, em algum momento da minha trajetória aqui, eu desagradei a alguns dos respeitáveis colegas que aqui estão porque, mesmo quando se empata, quando se concilia, às vezes ainda se sai com algum tipo de sentimento de derrota. Mas, enfim, esse legado eu levarei para o resto da minha vida e esse caminhar, que ainda estou caminhando, porque ficamos aqui até o dia 23; esse caminhar, eu patei desde o início em meu discurso, a primeira fala, que foi de gratidão e eu pretendo encerrar, Desembargador Sérgio, também com esse mesmo sentimento, não obstante também ter feito referência, naquela oportunidade, ainda me lembro, um domingo, o Desembargador Pedro, Presidente, a quem também rendo minha homenagem, convocou-me para um eleição suplementar. Imaginem vocês, tomando assento, posse, e já encarando uma eleição suplementar. Mas, naquela oportunidade, Desembargador Klever, eu falei obviamente da responsabilidade, da obrigação, do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

dever funcional, mas, sobretudo, enalteci a gratidão. Eu não poderia dobrar a toga sem externar esse sentimento de gratidão. Primeiro, obviamente, a Deus e ao meu Glorioso São Bento. Eu acho que até aqueles que não acreditam em Deus, eles têm a certeza que Deus acredita neles. Então, é um alicerce maior do ser humano. Então, nós temos algo superior que nos sustenta, que nos alimenta nas horas boas e, sobretudo, nas horas difíceis e a Ele eu não poderia deixar de agradecer. E tenho certeza que foi Deus que iluminou a todos os integrantes desse Tribunal e do nosso Tribunal Superior Eleitoral para encararmos uma eleição pandêmica. Tive, não sei se a grata experiência ou não, de trabalhar em um Plenário fechado e inaugurar, fui o primeiro relator desse formato híbrido de julgamento, que, na época, funcionou e acudiu a necessidade do jurisdicionado. Fizemos uma eleição, não digo a mais difícil, mas, talvez, uma das mais difíceis, porque depois veio uma geral, polarizada. Mas tenho certeza que Deus foi quem proporcionou e nos iluminou para que encarássemos essa dificuldade tremenda. Então, registro aqui e me refiro ao nosso Presidente Wagner, que também tive a honra de presidir essa Casa, na qualidade de Jurista por dois rápidos dias, mas tive esse privilégio e tenho certeza que foi, sem dúvida, obra do meu bom Deus e a Ele sou grato. E concluo meu agradecimento a Ele. Vocês vão me permitir porque eu vou agradecer bastante. Mas, fechando esse agradecimento, se é que assim posso dizer porque serei eternamente grato ao meu bom Deus e ao Glorioso São Bento, trago também Eclesiastes: 3, 14, onde está escrito que nós não podemos acrescentar nem tirar nada ao que Deus fez. Então, é tudo ao seu tempo e ao modo dele. Então, gratidão eterna ao meu bom Deus, também alicerce de todos. Tem dias que nós só queremos voltar para casa, Desembargador Washington, e termos a certeza e o privilégio de que existe alguém que você pode desabafar, chorar. Eu sou chorão! Desembargador Milton, desde que eu entrei aqui, eu disse que seria a prova viva de que o homem chora. É uma certeza, é um presente, mais uma vez, de Deus, que não podemos mensurar. Então, representando, hoje, a minha família, a minha casa, como eu disse no início, ainda na pauta judicial, estão os meus três S - a Sílvia, a Sofia e a Sara, o meu muito obrigado, minhas desculpas porque vocês todos vivem muito mais do que do que eu vivenciei. Às vezes, a atividade judicante não tem hora, não tem dia. A atividade judicante eleitoral, meus amigos, também nos priva de externarmos nossos posicionamentos, nossas vontades, e há um complicador, porque essa proibição, Desembargador Sérgio, ela se estende aos membros da família e a minha família, obviamente, duas das integrantes cidadãs eleitoras tinham que velar a sua vontade de participar da festa da democracia, de antecipar a sua opção, e por isso, peço desculpa também porque é uma privação que, no caso, elas têm que passar por conta do nosso dever de ofício. Então, a vocês, muito, mas muito obrigado. Permitam-me também agradecer aqui a irmãos que a vida me deu. Tenho vários, mas vou me referir a dois: um deles, até o mês passado, estava tomando assento nessa cadeira que eu tenho a honra de ocupar - o Desembargador Lopes, que também prestou um relevante serviço a essa Casa. Não pôde se fazer presente, tem atribuições outras, profissionais, e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

justificou; e o Khristian Teixeira, que eu já também me manifestei, no início, mas agradeço toda a dedicação, todo o carinho e toda a paciência, inclusive de receber um calhamaço, todo dia, de publicações da empresa leitura do Diário Oficial porque, obviamente, quando aparecia meu nome, replicava para o contato do escritório. A vocês, muito obrigado. Tenho certeza que me esforcei também para honrar os nobres amigos e a todos vocês. Tem uma pessoa também que eu não posso deixar aqui de agradecer - o ministro Humberto Martins. Todos sabem do meu respeito, da minha admiração e da minha amizade para com o Ministro Humberto. Ele sempre demonstrou um apoio incondicional nas duas vezes em que lancei meu nome para ocupar uma dessas cadeiras. Inclusive, tive a honra de, Dr. Milton também, na posse, no meu caso, do segundo biênio, ele estar presente naquela singela e possível solenidade que foi feita na Presidência, haja vista a quadra nada alvissareira da pandemia. Os Desembargadores do TJ eu já fiz, quando iniciei a minha fala, esse agradecimento especial. Gostaria de agradecer, aqui, ao Presidente Fernando Tourinho. Ontem, estive no Plenário e tive a grata informação de que o nosso Desembargador Orlando agora é doutor de fato e de direito. Passou aqui por essa casa; aprendi muito, é um gigante; não tem hora, não tem dia. Impressionante o vigor do Desembargador Dr. Orlando. Passou pela EJE, deixou sua marca registrada, enfim, transmita, meu nobre Presidente e Desembargador Klever, meu estimado Corregedor, todo meu agradecimento à Corte Maior de Justiça do nosso Estado. E eu queria fazer um registro aqui a dois Desembargadores aposentados. Um deles, eu tive o prazer de sentar pela vez primeira aqui sob o comando dele - Desembargador Pedro Augusto, hoje aposentado, mas aprendi bastante. Desembargador Pedro é uma pessoa extraordinária e um julgador que nos impressionava; sempre calado, mas, quando ia se manifestar, era sempre muito assertivo. Então, ao Desembargador Pedro, eu deixo aqui o meu registro também de gratidão, assim como ao Desembargador aposentado Sebastião Costa. Todas as vezes que estive em seu gabinete ele dizia “já veio pedir voto? Pode sair que você já sabe que tem meu voto”. Então, quero externar esse meu carinho, essa minha gratidão por esses votos de confiança que ele pôde me dar. Ao amigo Eduardo Martins, que transmito e deixo registrado aqui, sempre torceu e, obviamente, na Capital Federal, Dr. Milton deve estar vivenciando isso, nós precisamos de alguns alicerces e, um dos alicerces que tive, foi do estimado amigo Eduardo Martins. A todos vocês, meus amigos, eu prefiro não nominá-los, para não incorrer no ato falho do esquecimento. Mas a advocacia, para mim, representa tudo e mais um pouco porque me proporcionou construir uma família, poder exercer uma arte, a qual me enobrece e me dá prazer porque, eu digo sempre, eu frequentei os bancos da faculdade e tive a honra de ter algumas aulas de Direito Eleitoral com o Professor Luciano. Meu amigo Maurício Brêda Neto, transmita também meu respeito ao Desembargador Brêda, que eu tive também a honra de, assim como fazia com o Desembargador Ney, trocar algumas ideias e algumas fofocas durante as sessões. Seu pai é um grande amigo que construí, como vários aqui nessa Corte. Então, a advocacia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

aqui hoje representada pelo nosso Presidente, o nosso Comandante maior, Dr. Wagner, eu sou grato, primeiro, por tudo que já falei; segundo, eu não estaria aqui sentado se não integrasse, com muito orgulho, a Ordem dos Advogados do Brasil, no meu caso, Seccional Alagoas, já há duas décadas. Eu tive a honra, Presidente, de completar 20 anos de advocacia representando a advocacia neste Tribunal. Para mim, também é motivo de orgulho e aumentou ainda mais a responsabilidade da função. Eu gostaria agora de me dirigir aos colegas servidores. Alguns deles, pelo convívio quase que diário, eu passei a nutrir para além do coleguismo; virou amizade sincera, uma amizade respeitosa. É impressionante, Desembargador Washington, como o quadro do Tribunal Regional Eleitoral, por ser uma Justiça Especializada, possui, Dr. Saulo, um quadro mais do que especializado e, parafraseando o nosso Doutor Desembargador Orlando, mais do que extraordinário. Vocês são o esteio, o alicerce dessa Casa; exercem com maestria a função, cada um na sua função. E o Jurista, por dever de ofício, Dr. Milton vai perceber isso, ele convive muito mais com os assessores. Gostaria até de poder ter convivido mais com os outros setores do Tribunal, mas são funções administrativas, na grande maioria, onde a gente só as exerce quando, como bom soldado, é convocado e assume a missão. Mas o nosso dia a dia é a atividade judicante. E eu queria aqui, de público, agradecer. Quando entrei, como neófito na arte de julgar, fui assessorado por um amigo. Hoje considero como amigo. Dr. Daniel também chegando à assessoria. Vivemos um dilema: um julgador neófito e um assessor começando a arte de confeccionar votos. Mas acredito que superamos. Caímos, levantamos, aprendemos juntos! E, ao Daniel, eu sou muito grato. E chegou um belo dia que Daniel, após a eleição municipal, me deu a triste notícia de que iria partir. Daniel é um profissional exemplar e estudioso. Está se dedicando a outras missões e objetivos na vida e precisava de tempo. A assessoria consome muito tempo. Então, Daniel, muito obrigado. Conte comigo sempre. E aí vem Davi. Não é fazendo nenhuma propaganda política, mas coincidia com o jargão de campanha de um candidato a Senador: “Chama o Gouveia”. E chamaram o Gouveia. E o Gouveia, calejado, professor. Eu disse: “pronto, agora eu vou apanhar”. Porque para igualar o nível de conhecimento de Davi estava difícil, mas também começamos, construindo algumas formas de trilhar, de caminhar na confecção dos votos e chegamos ao hoje, o último dia da nossa sessão. E acredita que, assim como Daniel, formamos uma boa dupla. A você, Davi, eu só tenho a agradecer e tenho certeza que, assim como com o Daniel, a nossa convivência vai além dos laços profissionais. Muito obrigado, Davi. E aí vem Gracita, Marcelo, Fábio, Professor Ribeiro, que agora exerce a função ao lado do Desembargador Klever. E os mais recentes, os mais modernos, Hugo e Adriana. Não vou esquecer também da nossa estagiária, Letícia. Todos, sem exceção, o meu agradecimento, minha gratidão, meu eterno respeito a todos vocês. Como disse, vocês são diferenciados. Continuem sendo diferenciados e sendo esta pessoa. Passando pela assessoria, chega a vez do Plenário. Eu nunca cheguei nesse plenário para encontrar a Verinha sem um sorriso largo no rosto para nos receber e perguntar como estávamos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

e colocar as nossas honrosas togas e desejar uma boa sessão. Verinha, eu lhe agradeço também. E, homenageando a Verinha, estou a agradecer o Alisson, a Cláudia, a Kamila, a Amanda, o Luciano Apel e o Luciano Gêda, a Bianca, a Cliciane e ao Chefe, Desembargador, o chefe é o Saulo, que também passou pela assessoria e nos ajudou bastante. Tem uma experiência impressionante, um conhecimento jurídico fabuloso. Saulo, muito obrigado e desculpe qualquer contratempo, sobretudo, as nossas interferências no nosso Regimento, que gera trabalho para Vossa Excelência. Eu passei, Senhor Presidente, pela CEPAD, que é uma Comissão que cuida de todo acervo documental. E me chamou a atenção dois servidores: a Sâmia, que está afastada por problemas de saúde; e o Heider. O Heider é o Presidente da Comissão. Esse servidor precisa ser ouvido porque ele é a memória viva desse Tribunal. Ele conseguiu identificar, Desembargador Klever, na nossa posse, que existiam antecessores na Corte, quatro parentes em comum, que exerceram, no meu caso, o Ministério Público, e os outros a atividade judicante. E que, por coincidência, naquele dia 23 de julho, quatro descendentes dessa geração de Jurista e de Ministério Público, estavam a compor o Pleno desse Tribunal. Então, são registros históricos que merecem ser anotados, porque o Heider tem essa virtude. Eu acho que isso deve ser observado, é uma sugestão; assim como, Desembargador Washington, eu participei da Comissão de Acessibilidade. E tinha um servidor, o Marcos, chamava de Marquinhos, e o Marcos era de uma dedicação impressionante com essa questão da acessibilidade. Ao falar de acessibilidade, estamos falando de deficientes e é impressionante, e eu fiz algumas *lives* com o Presidente das Associações dos Deficientes, e eu me dirijo a Vossa Excelência porque o senhor é o timoneiro dessa Casa; é impressionante como ainda a Justiça Eleitoral cessa o sagrado direito do sufrágio para os deficientes. Então, precisa, é mais uma sugestão, Desembargador, que essa Comissão seja observada porque sempre se deixa para as vésperas da eleição para adaptar uma sessão especial. Mas, quando se pensa numa sessão especial, Desembargadora Silvana, pensa-se apenas numa rampa. E nós temos diversos outros tipos de deficiência que, por imperativo constitucional, eles têm que exercer o direito do voto e, para exercer o direito do voto, essa Casa, a Justiça Eleitoral do nosso País, tem que proporcionar essa acessibilidade. Então, a Comissão importante. Hoje é presidida pelo Desembargador Feline. Transmita, Desembargador Sérgio, transmita os meus parabéns pela condução ao Desembargador Felini. Desembargador Felini tem um conhecimento e um carinho muito grande por essa Comissão. Passei também pela EJE e agradeço ao Yuri, ao Gustavo, ao Lucas, à Lindineide. Hoje, está nos quadros da EJE o Denilson Barros. Passei pelo LIODS que, hoje, passei a batuta para o Desembargador Sérgio e tenho certeza que fará um grande trabalho. Para quem não sabe, LIODS é o Laboratório de Inovação. Inovação é um caminho sem volta. Na era da Justiça 5.0, a inovação será, talvez, um dos setores que se consolidará no Judiciário em tempo breve. Aos Juízes Auxiliares, Dr. Henrique Gomes de Barros e Dr. Diego, Dr. Hélio, que passou por essa Casa e deixou também sua marca registrada; hoje, Presidente da ALMAGIS. Tem uma pessoa que também



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

faz parte do LIODS e, no campo da inovação, a nossa estimada Assessora, Desembargador Washington, da Comunicação - a Flavinha. Ela presta um serviço ao Direito Eleitoral extraordinário. A Flavinha pegou um período pandêmico e conseguiu dar publicidade aos atos do Tribunal. Nessa última eleição, ela conseguiu sedimentar e, até recebendo críticas, porque quando se olha para o Poder Judiciário, se vê togas, ambientes fechados, mas a Flavinha conseguiu trazer uma linguagem jovem para as redes de comunicação do Tribunal. E fez não só um engajamento naquelas ferramentas modernas de comunicação, mas trouxe também, Desembargador Ney, um engajamento da vontade do jovem passar a ser o cidadão eleitor. Então, a comunicação está de parabéns e eu sou grato também à nossa estimada Flavinha. Vejo os intérpretes de libras e, sem nenhum autoelogio, mas fui um dos que tentei, a todo custo, viabilizar a necessária presença dos intérpretes de libras, não só nesse Plenário, mas em todos os eventos dessa Corte. E me refiro agora aos dois Diretores que convivi, o Dr. Felipe Lôbo e o Dr. Maurício Omena. Eu me recordo, Desembargador Milton, que eu estava a fazer uma *live* sendo Presidente da Comissão de Acessibilidade e, pasmem os senhores, recebo um telefonema do Dr. Felipe Lôbo dizendo que tinha duas opções: “fazer a *live* sem intérprete de libras ou o senhor adia, porque o nosso contrato não foi firmado.” E isso me preocupou porque, se eu adotasse a primeira opção, o efeito da *live* seria inverso. E a segunda opção seria um desrespeito dessa Casa para com todos os Presidentes das Associações. E daí surgiu a necessidade de acelerarmos o processo de contratação dos tão importantes intérpretes de libras. Rendo minhas homenagens à Camila Santos e ao Felipe. Muito obrigado por nos acompanhar nessas sessões do Plenário. À força pública, eu já agradeço, em nome do Capitão Peixoto. Tem duas pessoas, o Claudemir e a Ju. O Claudemir é de uma memória ímpar. Não temos o que reclamar do Claudemir. A sessão acontece porque nós temos o café, o chá e a nossa água sagrada sempre; E é interessante porque o Claudemir consegue memorizar o gosto do café e do chá de cada Membro. Então, são duas pessoas que eu aprendi a ter um carinho todo especial, assim como a todos os terceirizados dessa Casa, os pilotos do nosso elevador, inclusive, existe um Claudemir também pilotando o nosso elevador. Todos são cumpridores da ordem de Vossa Excelência, Senhor Presidente, então, estão de parabéns também por isso. Então, Senhores, posso ter esquecido algum setor, alguns amigos e colegas com quem convivi, mas saibam que estão todos, indistintamente, de quem nos recebe na portaria ao Presidente dessa Casa, eu agradeço, mas agradeço muito, Desembargador Presidente. Eu consegui achar o trecho de um escrito de um mineiro chamado Carlito Maia, onde ele disse que nós não precisamos de muita coisa, nós só precisamos um dos outros. E, aqui, eu tive essa reciprocidade porque eu precisei muito dos outros e fui correspondido e, por isso, essa minha fala extensa arrimada na gratidão. Por fim, por uma questão de princípio, tem duas autoridades no País que eu não posso também dobrar a toga sem antes agradecer. Dois ex-presidentes e não estou aqui e não posso ainda fazer nenhuma alusão política. De forma alguma, não me interpretem dessa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

forma, mas não poderia sair daqui sem agradecer a quem assinou os meus decretos de nomeação. O primeiro deles foi o Michel Temer e o segundo, Jair Bolsonaro. Volto a dizer, sem fazer nenhuma alusão política, mas exercendo aqui o meu dever de gratidão. É hora de parar. Dobrar a toga, meus nobres colegas, com a responsabilidade de quem, um dia, ostentou com humildade e muito respeito, Desembargador Washington. Eu dobro essa toga com esse sentimento. Iniciei minha fala tratando do tempo; falei do tempo da chegada, da partida. É algo constante a questão da nossa efemeridade do tempo de quatro anos. Até nisso a nossa Justiça Eleitoral é democrática. Desembargador Milton está vivenciando isso. E Santo Agostinho dizia que, enquanto não lhe perguntasse o que é o tempo, ele saberia responder. Mas ele complementa, mas assim que lhe perguntaram, ele não sabia mais o que era o tempo. E assim sou eu. Voltando aqui a utilizar os ensinamentos e os dizeres de Cora Coralina, o que importa não é o tempo, mas, sim, o caminhar. Caminhando seguirei, semeando paz e, sobretudo, isso é importantíssimo para mim, cultivando as amizades que o caminhar me deu. Sejam felizes todos. Desejo êxito institucional ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas; a cada um dos senhores na difícil missão de julgar. Ao Dr. Milton, boa sorte. Espero vê-lo de forma titularizada nessa cadeira que ocupei por grande período. Desejo a todos saúde, paz e muito bem e, mais uma vez, muito obrigado”. Em seguida, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Washington Luiz Damasceno Freitas, saudou a todos os integrantes da Justiça Eleitoral na pessoa do estimado amigo, Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. Cumprimentou toda a advocacia alagoana na pessoa do Presidente da OAB Alagoas, Dr. Wagner Paes. E congratulou o Ministério Público na pessoa do ilustre Procurador Regional Eleitoral, Dr. Henrique Cadete. Citou, na oportunidade, o poeta moçambicano Mia Couto, que disse, em comemorações alusivas ao término de uma guerra que afligia àquele País, que era um momento “abensonhado”, porque era um momento de bênçãos e de sonhos. Aduziu, logo após, que esse momento de despedida de dois integrantes deste Colegiado também era um momento “abensonhado”. Minutou que o momento era de bênçãos, de agradecer ao Todo-Poderoso pela oportunidade de compor este Préstito, afixando que labutaram com extrema galhardia e tirocinio, sempre com o escopo de somar e elevar ainda mais os debates no âmbito eleitoral do Estado de Alagoas. Aduziu ao momento de bênção o momento de sonhar também com a manutenção da Justiça Eleitoral, oportunidade que fez destaque à união, à bravura e ao exemplo da Corte Superior diante do momento mais desafiador da história da democracia brasileira. Afirmou a ininterruptão do sonho de que a Justiça da Cidadania é que é o bastião da Democracia e que o império da lei deve prevalecer com a defesa persistente da força do direito e não do direito da força. Referiu-se aos eminentes Desembargadores que ora se despedem com a certeza de que Suas Excelências cumpriram fielmente o que está contido na carta de Paulo a Timóteo: “Combati o bom combate, terminei a caminhada, guardei a fé!”. Arrazoou, por oportuno, sobre a dedicação, o denodo, o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

afinco com que os nobres Desembargadores cumpriram a honrosa missão que lhes foi permitida pela sintonia entre o Tribunal Eleitoral e a Presidência da República e que escolheram Suas Excelências. Nesse momento, trouxe à baila uma frase de um grande homem público da Paraíba, Alcides Carneiro, que dizia que os feitos dos grandes homens são como hinos patrióticos; quanto mais repetidos, mais admirados. Em nome da Justiça da Cidadania, que é a Justiça Eleitoral, o Senhor Presidente agradeceu os relevantes serviços que os eminentes Desembargadores homenageados prestaram ao Estado de Alagoas. Outro ponto salientado pelo Senhor Presidente foi a escolha dos nomes de Suas Excelências pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, sempre com votações estrondosas, como reconhecimento pelo grande valor moral e intelectual que os credenciaram à merecida ascensão a esta função, demonstrados nesta solenidade, com a presença maciça das grandes expressões eleitoralistas do Estado de Alagoas, a exemplo da OAB, do IDEA, da ABRADep. Declarou a manutenção do sonho, da mesma forma demonstrada pelo eminente Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto, em carinhosa menção à sua infância na Rua do Sossego, no Município de Penedo, sua cidade natal, quando, em uma palestra ministrada por Sua Excelência, rogou ao Senhor Prefeito daquela municipalidade a manutenção do piso original na citada rua, em homenagem à sua infância, o que causou pasmo a todos os presentes. Nesses meandros, teceu que todos que desempenham seu jaez neste Colegiado sabem da transitoriedade do posto, sendo, em seu entendimento, salutar essa tônica. Alvitrou que, na presente data, o TRE reconhece nos Senhores Desembargadores homenageados os excelentes julgadores, figuras probas e merecedoras de todos os preitos que são. Em tempo, salvaguardou que esta Presidência anseia pelo retorno do Senhor Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto à titularidade desta cátedra, ante as elevadas qualificações pessoais e profissionais do indigitado Desembargador. Concluiu agradecendo a honrada trajetória de Suas Excelências nesta Casa de Justiça. Agradeceu, por fim, a presença de todas as autoridades. Em tempo, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo, aflorando o sentimento de defesa inerente a todo advogado, peticionou os bons préstimos da Presidência no sentido de determinar a confecção de novas becas em prol da classe advocatícia que atua nesta Corte. O Senhor Presidente, em atendimento ao pleito exarado, consignou incontinenti um Despacho verbal, como segue: “Recebi hoje. Encaminhe-se o pedido à Direção Geral para a adoção das providências que o caso requer”. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SAULO SANTOS NOBRE _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Maceió, 24 de julho de 2023

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente

 Fwd: [dg] Despacho do Presidente em Sessão do dia 19.07

▼ De: **Maurício de Omena Souza** <mauriciosouza@tre-al.jus.br>
Data: 31/07/2023 06:41 PM
Para: **Maria Rita Correia** <mariasouto@tre-al.jus.br>

From: "Amanda Maria Gulfi Fernandes" <amandafernandes@tre-al.jus.br>
To: Maurício de Omena Souza <mauriciosouza@tre-al.jus.br>
Cc: "Saulo Santos Nobre" <saulonobre@tre-al.jus.br>
Date: Mon, 24 Jul 2023 17:06:29 -0300
Subject: [dg] Despacho do Presidente em Sessão do dia 19.07

Boa tarde,

Conforme consta na Ata da Sessão em anexo, houve solicitação do Des. Hermann para a confecção de novas becas em prol da classe advocatícia que atua nesta Corte. O Senhor Presidente, em atendimento ao pleito exarado, consignou incontinenti um Despacho verbal, como segue: "Recebi hoje. Encaminhe-se o pedido à Direção Geral para a adoção das providências que o caso requer".

Desta feita, encaminho o documento para a adoção das medidas cabíveis.

▼ 1 Anexados

 [54ª Sessão Ordinária - Presencial, Ata de 19 de julho de 2023.doc](#) (130 kB)  



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 01 de agosto de 2023.

Em razão da determinação do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, exarada na 54ª Sessão Ordinária de 2023, conforme o evento 1338991, no sentido de atendimento à solicitação feita pelo Dr. Hermann de Almeida Melo, de aquisição de novas becas para utilização dos Srs. Advogados que atuam nesta Corte de Justiça Especializada, faço encaminhar o feito à Secretaria da Administração, para os encaminhamentos necessários, a cargo de suas unidades competentes.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 01/08/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1338999** e o código CRC **3BD86E2D**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1338999v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 02 de agosto de 2023.

À SLC, para informar o gestor e unidade de lotação reponsável pela lavagem e conservação das togas e becas disponíveis no Pleno.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 02/08/2023, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340155** e o código CRC **794713DD**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1340155v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de agosto de 2023.

À SAD,
Senhor Secretário,

Conforme registros no Contratos.Gov, o Contrato nº 53/2022 tem como gestor TIAGO CASADO CAVALCANTE DANTAS e fiscal VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, conforme Portaria nº 538/2022.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 03/08/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340547** e o código CRC **352CA94A**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1340547v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de agosto de 2023.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em cumprimento ao Despacho GDG 1338999, peço-lhe vênia para sugerir que seja constituída equipe de planejamento da aquisição de novas vestimentas para uso nas sessões plenárias, conforme deliberado por esta Corte (doc. 1338991), indicando, para tanto, em face do que apontado no Despacho SLC 1340547, o servidor Tiago Casado Cavalcante Dantas, para funcionar como integrante administrativo, e a servidora Vera Lúcia Ferreira de Oliveira, como integrante técnico.

Por fim, peço vênia para sugerir que seja ouvido o Sr. Secretário Judiciário, no sentido de indicar o integrante demandante, tendo em conta a neturteza e finalidade do item a ser adquirido.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 11/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1345394** e o código CRC **D12D0A75**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de agosto de 2023.

Considerando a informação veiculada no Despacho 1345394, do Sr. Secretário da Administração, oriento a remessa do feito à Secretaria Judiciária, com a solicitação de indicação de servidor lotado naquela unidade para atuar como integrante demandante da equipe de planejamento da aquisição de novas vestimentas para uso nas sessões plenárias, conforme deliberado por esta Corte (doc. 1338991).



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 15/08/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tral.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1346413** e o código CRC **6784E689**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1346413v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 16 de agosto de 2023.

Senhor Diretor,

Em observância à determinação de Vossa Senhoria, exarada no Despacho 1346413, indico a Servidora **Cláudia Judith Moura de Almeida Lima**, Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios, vinculada à Coordenadoria de Acompanhamento e Registros Plenários, para atuar como integrante demandante da equipe de planejamento da aquisição de novas vestimentas para uso nas sessões plenárias.

Respeitosamente,

Saulo Santos Nobre
Secretário Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SANTOS NOBRE, Secretário Judiciário**, em 22/08/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1347837** e o código CRC **A4FA174A**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1347837v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 22 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Tendo em vista os pronunciamentos dos Secretários de Administração (1345394) e Judiciário (1347837), apresento proposição para a composição da Comissão de Planejamento, com o objetivo de dar início aos atos necessários à aquisição de novas becas para utilização dos Srs. Advogados que atuam nesta Corte de Justiça Especializada.

Assim sendo, foram propostos os nomes dos servidores Cláudia Judith Moura de Almeida Lima, Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios, a Chefe da Seção de Edição, Gestão e apoio a Biblioteca, Vera Lúcia Ferreira de Oliveira, como integrante técnico, e o servidor Tiago Casado Cavalcante Dantas, lotado na AGC, para integrar, como representante administrativo, a pretensa equipe de planejamento da contratação.

Nesse cerne, aquiescendo com as indicações, submeto à superior consideração de Vossa Excelência para deliberação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 22/08/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1351347** e o código CRC **3A86E5F9**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0006300-68.2023.6.02.8000
INTERESSADO : Presidência do TRE-AL
ASSUNTO : Autorização. Designação. Servidores. Cláudia Judith Moura de Almeida Lima. Vera Lúcia Ferreira de Oliveira. Tiago Casado Cavalcante Dantas.

Decisão nº 3351 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a proposição do Senhor Secretário de Administração por meio do Despacho GSAD (1345394), complementado pelo Despacho GSJ (1347837), roborada pelo Senhor Diretor-Geral por meio da Conclusão GDG (1351347).

Assim, **DESIGNO** para composição da Comissão de Planejamento, os servidores **Cláudia Judith Moura de Almeida Lima**, Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios, a Chefe da Seção de Edição, Gestão e apoio a Biblioteca, **Vera Lúcia Ferreira de Oliveira**, como integrante técnico, e o servidor **Tiago Casado Cavalcante Dantas**, lotado na AGC, para integrar, como representante administrativo, para aquisição de novas becas para utilização dos Srs. Advogados que atuam nesta Corte de Justiça Especializada, funcionando, em seus impedimentos, os seus substitutos, na forma dos atos normativos observados por este Tribunal, conforme art. 20, § 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017.

Autos à Diretoria Geral para edição do ato normativo competente, com as indicações ora propostas, posterior publicação e ciência aos interessados, ressaltando que a gestão deverá realizar seus atos em conformidade com as cláusulas e demais condições pactuadas e com o previsto no art. 20 da Resolução TRE/AL n.º 15.787, de 15/02/2017.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 06/09/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1352068** e o código CRC **B56BED5D**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1352068v11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 334/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo SEI nº 0006300-68.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Planejamento de Contratação, visando à aquisição de novas becas para utilização pelos Srs. Advogados que atuam nesta Corte de Justiça Especializada, conforme o evento 1338991, cujos membros serão os servidores **Cláudia Judith Moura de Almeida Lima**, Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios, como integrante demandante, **Vera Lúcia Ferreira de Oliveira**, Chefe da Seção de Edição, Gestão e apoio a Biblioteca, como integrante técnico, e **Tiago Casado Cavalcante Dantas**, lotado na AGC, como representante administrativo, devendo atuar, em seus impedimentos, os respectivos substitutos, na forma dos atos normativos observados por este Tribunal.

Art. 2º. A gestão deverá realizar seus atos em conformidade com as cláusulas e demais condições pactuadas e com o previsto no art. 20 da Resolução TRE/AL n.º 15.787, de 15/02/2017.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Maceió, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 12/09/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1361433** e o código CRC **04A42164**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1361433v12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de setembro de 2023.

Tendo em vista a publicação da Portaria da Presidência nº 334/2023, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE n.º 165, página 2, faço remessa dos presentes autos à SJ e à AGC.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 13/09/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1364039** e o código CRC **972852CF**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1364039v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de setembro de 2023.

À CARP/CJDB

De ordem Superior, encaminho os autos para ciência das servidoras **Cláudia Judith Moura de Almeida Lima e Vera Lúcia Ferreira de Oliveira**, acerca da Portaria Presidência 334/2023 (1361433).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA HENRIQUE DE BRITO E SILVA, Analista Judiciário**, em 13/09/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1364426** e o código CRC **CF33443B**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1364426v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de setembro de 2023.

Em atenção ao Despacho 1364426, encaminho os autos à servidora Vera Lúcia Ferreira de Oliveira para ciência da Portaria Presidência 334/2023 (1361433).



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DOS SANTOS FREIRE DE MENEZES, Coordenadora**, em 13/09/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1364445** e o código CRC **38DDD61A**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1364445v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de outubro de 2023.

Ciente da Portaria 334 1361433, ato contínuo informo que está subscritora fica no aguardo da reunião com os demais membros, paralelamente estou fazendo pesquisa de mercado para apresentação de sugestão de modelos.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 17/10/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1383129** e o código CRC **2787CE4D**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1383129v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 30 de outubro de 2023.

Ciente da Portaria 334 (1361433) em 13/09/2023.

Nos limites das atribuições do integrante administrativo, levo ao conhecimento que existe crédito orçamentário que abarque tal aquisição, a ser remanejado oportunamente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CASADO CAVALCANTE DANTAS**, Técnico Judiciário, em 30/10/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1389877** e o código CRC **01E45CCE**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1389877v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de dezembro de 2023.

Em cumprimento ao Despacho GDG Id 1410131, junto a estes os autos de nº 0010110-51.2023.6.02.8000 e remeto o feito aos Srs. membros da Comissão instituída pela Portaria Presidência 334 (Id 1361433).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 08/12/2023, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1412168** e o código CRC **5A046447**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1412168v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de dezembro de 2023.

Consigno ciência da Portaria Presidência 1361433, bem como do Despacho GSAD 1412168.

Nesse passo, como Unidade Requisitante, torna-se fundamental aguardar o novo direcionamento quanto à disponibilidade financeira para a aquisição também de novas togas e becas utilizadas pelos Membros e servidores do Pleno desta Corte, em conformidade com o processo SEI 0010110-51.2023.6.02.8000 anexado.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 12/12/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413699** e o código CRC **791BB10F**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1413699v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 24 de janeiro de 2024.

Senhora Coordenadora,

Considerando a inclusão do novo Procedimento Administrativo SEI nº 0010110-51.2023.6.02.8000 a estes autos eletrônicos, peço vênua para sugerir que o feito seja encaminhado à Secretaria de Administração, com o fito de promover uma nova análise financeira para a aquisição proposta, objeto do Procedimento Administrativo anexado, balizada no Despacho GDG 1410131.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 24/01/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1434474** e o código CRC **2BB3503A**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1434474v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de janeiro de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção ao despacho (1434474) encaminho os presentes autos para apreciação da sugestão apresentada pela unidade requisitante objeto dos presentes autos, quanto à nova análise financeira para a aquisição proposta, objeto do Procedimento Administrativo anexado, balizada no Despacho GDG1410131.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KARINA LOUREIRO RIBEIRO LINS**,
Coordenadora, em 25/01/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1435500** e o código CRC **64BDBA3B**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1435500v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Considerando as manifestações assentadas nos Despachos SAAP (1434474) e CARP (1435500), encaminho os autos a essa Secretaria de Administração, a fim de que seja promovida uma nova análise financeira para a aquisição proposta no Procedimento Administrativo anexado 0010110-51.2023.6.02.8000.

Cordialmente,

Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros
Secretária Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 26/01/2024, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1435567** e o código CRC **27131677**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1435567v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de janeiro de 2024.

À Secretaria Judiciária

Senhora Secretária,

Em atenção ao Despacho GSJ 1435567, observo que somente após a estimativa da despesa é que esta Unidade poderá avaliar o impacto orçamentário da demanda, ressaltando, de todo modo, que se trata de despesa, caso autorizada, a ser incorporada às programações do corrente exercício, por não constar no Plano de Contratações Anual 2024 (Portaria Presidência 418/2023 - doc. 1388835).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 26/01/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1436323** e o código CRC **0F17BC65**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1436323v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de janeiro de 2024.

À CARP,

Diante do Despacho GSAD 1436323, remeto os autos a essa coordenadoria para realizar uma estimativa da despesa objeto dos autos.

Após, retornem os autos a este Gabinete.

Atenciosamente,

Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros
Secretária Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 29/01/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1436997** e o código CRC **CB36482B**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1436997v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 05 de março de 2024.

Senhora Coordenadora,

Em cumprimento ao Despacho GSJ 1436997, informo a esta Coordenadoria a adoção de providências relativas à obtenção de orçamento por três empresas passíveis de confeccionarem as togas a serem utilizadas pelos Senhores Membros deste Egrégio Tribunal, para fins de estimativa de despesa, por meio de envio de mensagem aos seus endereços eletrônicos, como segue em anexo.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 05/03/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1456897** e o código CRC **59A133A0**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1456897v1

De: "claudialima" <claudialima@tre-al.jus.br>

Para: atendimento@becas.com.br

Data: 04/03/2024 06:13 PM

Assunto: Orçamento Togas

Prezados,

Em razão da necessidade de aquisição de novas togas para os Excelentíssimos Senhores Membros e Advogados que atuam nesta Justiça Especializada, conforme deliberado por esta Corte, solicitamos o fornecimento de orçamento para Toga confeccionada em tecido preto.

Com as cordiais saudações, colocamo-nos à disposição.

Cláudia Lima

Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios - SAAP

(82) 2122-7659/ ramal 7659

De: "claudialima" <claudialima@tre-al.jus.br>

Para: becas@sericolbh.com.br

Data: 04/03/2024 06:16 PM

Assunto: Orçamento Togas

Prezados,

Em razão da necessidade de aquisição de novas togas para os Excelentíssimos Senhores Membros e Advogados que atuam nesta Justiça Especializada, conforme deliberado por esta Corte, solicitamos o fornecimento de orçamento para Toga confeccionada em tecido preto.

Com as cordiais saudações, colocamo-nos à disposição.

Cláudia Lima

Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios - SAAP

(82) 2122-7659/ ramal 7659

De: "claudialima" <claudialima@tre-al.jus.br>

Para: webbecas@gmail.com

Data: 04/03/2024 06:15 PM

Assunto: Orçamento Togas

Prezados,

Em razão da necessidade de aquisição de novas togas para os Excelentíssimos Senhores Membros e Advogados que atuam nesta Justiça Especializada, conforme deliberado por esta Corte, solicitamos o fornecimento de orçamento para Toga confeccionada em tecido preto.

Com as cordiais saudações, colocamo-nos à disposição.

Cláudia Lima

Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios - SAAP

(82) 2122-7659/ ramal 7659



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 2432 - TRE-AL/PRE/DG/SJ/CARP/SAAP

Senhora Secretária Judiciária,

Em atenção ao Despacho GSJ 1436997, e considerando a ausência de manifestação em resposta à solicitação de orçamento das empresas citadas nos eventos 1456959 e 1456962, esta Unidade informa o encaminhamento para solicitação de orçamento prévio, por e-mail, para outra empresa passível de confeccionar as togas, objeto desta demanda, para fins de estimativa de despesa.

Isto posto, sirvo-me do presente também para anexar as respostas já recebidas, por e-mail, com as estimativas de preços solicitadas.

Em razão disso, ponderando o cumprimento do determinado no antedito Despacho, remeto os autos para as providências contidas no Despacho SAD 1436323.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 16/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1484914** e o código CRC **8D88706B**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1484914v5

De: "claudialima" <claudialima@tre-al.jus.br>

Para: contato@lpformaturas.com.br

Data: 15/04/2024 04:09 PM

Assunto: Orçamento Togas

Prezados,

Em razão da necessidade de aquisição de novas togas para os Excelentíssimos Senhores Membros e Advogados que atuam nesta Justiça Especializada, conforme deliberado por esta Corte, solicitamos o fornecimento de orçamento para Toga confeccionada sob medida, em Microfibra Leve Acetinada, 100% Poliéster, com a cor preta característica e torçal de identificação em volta da gola e preso na parte frontal da toga, com pingentes nas pontas nas cores preta, branca ou vermelha. As mangas são longas. O fechamento frontal será com velcro.

Com as cordiais saudações, colocamo-nos à disposição.

Cláudia Lima

Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios - SAAP

(82) 2122-7659/ ramal 7659

De: Luana Vitorino <comercial.lpformaturas@gmail.com>

Para: claudialima@tre-al.jus.br

Data: 15/04/2024 05:34 PM

Assunto: Orçamento de becas.

Olá, tudo bem ? Sou da LP FORMATURAS.

Esses modelos de becas, a unidade sai por R\$ 150,00 cada.
Qualquer dúvida, estou a disposição.



ORÇAMENTO 155

Ana Lucia - 47.757.013/0001-73
EST DO GALEAO, 00691 SAL 207JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21.931-383
Fone: (21) 3183-1253 E-mail: anabecas2022@gmail.com

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: JANMILLY E ANA DATA: 16/04/2024

RAZÃO SOCIAL: Tribunal Regional Eleitoral
INSC. ESTADUAL:
EMAIL: claudialima@tre-al.jus.br
NUMERO:
COMPLEMENTO: (82) 2122-7659/ ramal 7659 ...
UF:

CNPJ:
TELEFONE:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
CIDADE:

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. TOGA utilizando Microfibras Leve Acetinada, 100% poliéster, com a cor preta característica e torçal de identificação em volta da gola e preso na parte frontal da toga.	36,00			R\$ 450,00	R\$ 16.200,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	36,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 16.200,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 16.200,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	16/04/2024	R\$ 16.200,00	

OBSERVAÇÕES

VALOR DO ORÇAMENTO PARA CARTA DE EMPENHO.
VALOR DO FRETE INCLUSO NESTE ORÇAMENTO.
VALOR DOS IMPOSTOS INCLUSO NESTE ORÇAMENTO.
SOMOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL E TEMOS CADASTRO NO SICAF.

PARA COMPRA À VISTA O VALOR DA TOGA \$380,00 (\$13.680,00). FRETE E IMPOSTOS INCLUSO NESTE ORÇAMENTO.

VALIDADE: 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS ÚTEIS.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de abril de 2024.

Registro ciência da Informação (1484914), ao tempo que volvo os presentes autos à SAD para a continuidade do feito.

Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros
Secretária Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 17/04/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1485013** e o código CRC **68F44998**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1485013v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de abril de 2024.

À CARP, à SEGAB e à AGC

Direciono os presentes autos as Vossas Senhorias para viabilizarem o Termo de Referência de acordo com as especificações contidas na Instrução Normativa TRE-AL n.º 08/2023 - Anexo III (Id. 1393440).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 17/04/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1485916** e o código CRC **36002A0A**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1485916v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Setor Requisitante:

Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios (SAAP)

Responsável pela Demanda:

Cláudia Judith Moura de Almeida Lima (Chefe da SAAP)

Matrícula:

30920186

E-mail:

claudialima@tre-al.jus.br

Telefone:

(82) 2122-7659

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de togas para uso dos Membros e Auxiliares deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, quando da participação em sessões plenárias.

A aquisição em tela encontra respaldo na determinação do Exmo. Sr. Presidente desta egrégia Corte Eleitoral, à época, conforme evento 1338931, acrescida da proposição inserta no SEI nº 0010110-51.2023.6.02.8000 e justifica-se face a necessidade de atender a demanda de renovação das vestimentas para uso dos Senhores Desembargadores Eleitorais e seus Substitutos, Advogados e demais Servidores auxiliares dos trabalhos das sessões plenárias, em razão do desgaste natural que as vestimentas em uso sofreram ao longo do tempo.

A presente demanda ainda guarda alinhamento com o §4º do art. 50 da Resolução TRE/AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018, que trata do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

O quantitativo do produto a ser adquirido tem como base o número de usuários, perfazendo um total de 36 togas, conforme tabela a seguir:

USUÁRIOS	QUANTIDADE
Presidente Vice-Presidente Procurador Regional Eleitoral titular 06 Desembargadores Eleitorais titulares	09
Procurador Regional Eleitoral substituto 06 Desembargadores Eleitorais substitutos	07
Advogados	04
Diretor-Geral	01
Secretária Judiciária	01
Assessoria Jurídica	07
Assessoria Administrativa	07
TOTAL	36

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A demanda em referência deve ser iniciada logo após cumpridas todas as fases do processo de contratação.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

A presente equipe de planejamento foi instituída pela Portaria Presidência 334, evento 1361433, composta pelos servidores:

1. Cláudia Judith Moura de Almeida Lima, Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios, como integrante demandante;
2. Vera Lúcia Ferreira de Oliveira, Chefe da Seção de Edição, Gestão e Apoio à

Biblioteca, como integrante técnica e

3. Tiago Casado Cavalcante Dantas, como representante administrativo.

Maceió, 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 23/05/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508851** e o código CRC **95A17ECE**.

Responsável pela formalização da demanda



Debora Becas

BECAS PARA CORAL E FORMATURAS

ORÇAMENTO

CONFORME SOLICITADO SEGUE ORÇAMENTO REFERENTE A COMPRA DE: BECAS PARA ADVOGADOS

VALOR UNITARIO: 400,00 UNIDADE

PRAZO PARA FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 30 DIAS DE ANTECEDENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: PEDIMOS 30% DO VALOR TOTAL PARA CONFIRMAR O PEDIDO E O RESTANTE PODERÁ SER PAGO NA RETIRADA NA LOJA (PIX , DINHEIRO OU CARTÃO DE CREDITO PARCELADO EM 3 X SEM JUROS)

BECA, EM OXFORD IMPORTADO, TAMANHOS P, M, G, GG

RESERVAS SÃO FEITAS POR WHATSAPP (11) 96312-9394



Formas de Pagamento

Aceitamos pagamentos à vista, PIX, TED, DOC . Pagamento 50% Na Reserva 50% Na Retirada.
NÃO ACEITAMOS CARTÕES DE CREDITO E DEBITO

Chabodadon Comercio e Serviços
CNPJ 08937023/000-39

(11) 2893-6763 - deborabecas@gmail.com
Rua Cavour 405- Vila Prudente - São Paulo-SP



Debora Becas

Chabodadon Comercio e Serviços
CNPJ 08937023/000-39

Rua Cavour 405- Vila Prudente - São Paulo-SP
(11) 2893-6763 - deborabecas@gmail.com



DANFE:

VOL.:

DESTINATÁRIO:

TRANSPORTADORA:



Debora Becas

Chabodadon Comercio e Serviços
CNPJ 08937023/000-39

Rua Cavour 405- Vila Prudente - São Paulo-SP
(11) 2893-6763 - deborabecas@gmail.com



DANFE:

VOL.:

DESTINATÁRIO:

TRANSPORTADORA:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de togas, conforme determinação do Exmo. Sr. Presidente desta egrégia Corte Eleitoral, à época, eventos 1338991 e 1338998, acrescida da proposição inserta no SEI nº 0010110-51.2023.6.02.8000 e justifica-se face a necessidade de atender à demanda de renovação das vestimentas para uso dos Senhores Desembargadores Eleitorais titulares e respectivos substitutos, Advogados e demais Servidores auxiliares dos trabalhos das sessões plenárias, em razão do desgaste natural que as vestimentas em uso sofreram ao longo do tempo.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do Despacho SAD 1436323.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os materiais objetos desta contratação, conforme especificações, tamanhos e quantitativos constantes do Termo de Referência.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: O quantitativo do produto a ser adquirido tem como base o número de usuários, perfazendo um total de 36 togas, conforme tabela a seguir:

USUÁRIOS	QUANTIDADE
Presidente	

Vice-Presidente	
Procurador Regional Eleitoral titular	
06 Desembargadores Eleitorais titulares	09
Procurador Regional Eleitoral substituto	
06 Desembargadores Eleitorais substitutos	07
Advogados	04
Diretor-Geral	01
Secretária Judiciária	01
Assessoria Jurídica	07
Assessoria Administrativa	07
TOTAL	36

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os custos e o levantamento de mercado devem ser melhor avaliados pela SEIC/COMAP/SAD.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Levamos em consideração, para efeito de estimativa, os valores apresentados em orçamentos prévios enviados por empresas passíveis de confeccionarem as togas em referência, conforme eventos 1484944, 1484946 e 1509034.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente operação consiste na contratação de empresa especializada para confecção de togas para os Senhores Desembargadores Eleitorais e seus respectivos substitutos, para o Senhor Procurador Regional Eleitoral titular e substituto, para os Senhores Advogados, para o Senhor Diretor-Geral, para a Senhora Secretária Judiciária e para os demais Servidores auxiliares dos trabalhos das sessões plenárias, que usarão as vestimentas objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência. Ultrapassado o momento de indicação das

respectivas demandas, os dados serão consolidados em Termo de Referência terminativo, avançando à nova etapa do processo de aquisição seguindo a tramitação procedimental vigente.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não cabe.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender à norma regimental desta Corte quanto à obrigatoriedade da utilização das vestes talares na realização das sessões plenárias, em consonância com o art. 50 da Resolução TRE/AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Designação por meio da Portaria Presidência nº 334/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG, restaram designados os servidores Cláudia Judith Moura de Almeida Lima, Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios – SAAP, como integrante demandante; Vera Lúcia Ferreira de Oliveira, Chefe da Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca, como integrante técnica, e Tiago Casado Cavalcante Dantas, lotado na AGC, como integrante administrativo. Não se vislumbra necessidades de tomada de outras providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há conhecimento de outras contratações do objeto em comento.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá apresentar declaração de que cumpre as normas técnicas vigentes e adota as boas práticas estabelecidas pelos órgãos competentes.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade da Contratação, uma vez que a solução apresentada viabiliza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 23/05/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 23/05/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509713** e o código CRC **E2F969FB**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1509713v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. 1 Confeção de 36 (trinta e seis) togas para os Senhores Desembargadores Eleitorais titulares e substitutos, Procuradores Regionais Eleitorais titular e substituto, Advogados, Diretor-Geral, Secretária Judiciária, Assessores Jurídicos e Auxiliares, que tem por ofício o auxílio nas sessões plenárias.
1. 2 A contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de togas encontra respaldo na determinação do Exmo. Sr. Presidente desta egrégia Corte Eleitoral, à época, conforme evento 1338931, acrescida da proposição inserta no SEI nº 0010110-51.2023.6.02.8000 e justifica-se face a necessidade de atender à demanda de renovação das vestimentas para uso dos Senhores Desembargadores Eleitorais e seus Substitutos, Advogados e demais Servidores auxiliares dos trabalhos das sessões plenárias, em razão do desgaste natural que as vestimentas em uso sofreram ao longo do tempo.
1. 3 A presente demanda ainda guarda alinhamento com o §4º do art. 50 da Resolução TRE/AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018, que trata do Regimento Interno deste Tribunal.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2. 1 Toga longa em Microfibra Leve Acetinada, 100% Poliéster, com a cor preta característica, com medidas seguindo padrão nacional da tabela de medidas da ABNT - Associação Brasileira de Normas e Técnicas e de acordo com o quantitativo discriminado na tabela do item 3 deste Termo.
2. 2 Togas com a gola de acordo com o modelo apresentado e aprovado, evento 1409702.

2. 3 Mangas compridas até os punhos, com medidas seguindo padrão nacional da tabela de medidas da ABNT - Associação Brasileira de Normas e Técnicas
2. 4 Abertura da toga em toda a extensão da frente, com fechamento frontal com velcro, conforme modelo apresentado e aprovado, evento 1409702.
2. 5 Pala em toda a extensão da frente, com torçal de identificação com pingente nas pontas confeccionado em algodão e viscose, nas cores preta, branca ou vermelha, com até 10mm de espessura, sendo 12 cm em cada pingente, e tamanho total do cordão de até 1,40 m, em volta da gola e preso na parte frontal da toga, conforme modelo apresentado e aprovado, evento 1409702
2. 6 As especificações constantes deste Termo de Referência são meros indicadores da qualidade mínima dos produtos, não obstante a entrega do produto de qualidade superior à descrita, desde que sejam adequados ao serviço executado pelos usuários beneficiários do produto, sejam do mesmo fabricante e modelo e sejam aprovados pela equipe de planejamento.

3. QUANTIDADE

36 togas, conforme tabela a seguir:

Cor de Identificação do Torçal		Quantidade
VERMELHO	Presidente	14*
	Vice-Presidente	
	Desembargadores Eleitorais titulares	
	Desembargadores Eleitorais substitutos	

***Sendo 7 Togas Tamanho G + 7 Togas Tamanho M**

Cor de Identificação do Torçal		Quantidade
BRANCO	Procurador Regional Eleitoral titular	02*

BRANCO	Procurador Regional Eleitoral substituto	02*
---------------	--	-----

***Sendo 1 Toga Tamanho G + 1 Toga Tamanho M**

Cor de Identificação do Torçal		Quantidade
PRETO	Diretor-Geral Secretária Judiciária Advogados Assessoria Jurídica Assessoria Administrativa	20*

***Sendo 10 Togas Tamanho G + 9 Togas Tamanho M + 1 Toga Tamanho P**

TOTAL	36
-------	----

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4. 1 Para fins de verificação da conformidade do produto oferecido com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá apresentar previamente uma amostra do tecido e do torçal (indicado no item 2.5) a serem utilizados na confecção das togas, com tamanho mínimo de 10 X 10 cm, para avaliação da equipe de planejamento.
4. 2 As amostras deverão ser apresentadas embaladas individualmente e acompanhadas de documentos que comprovem conter as características do produto especificadas neste Termo de Referência.
4. 3 A amostra aprovada ficará em posse do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas até o recebimento definitivo dos produtos, para inspeção técnica e comparação.
4. 4 Caso a amostra seja reprovada, será permitida a reapresentação de nova amostra, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, para nova análise.
4. 5 Caso a amostra seja novamente reprovada, a empresa será

desclassificada e convocada a empresa seguinte classificada para cumprimento das exigências deste Termo de Referência.

4. 6 O modelo aprovado das togas consta do evento 1409702.
4. 7 As togas serão confeccionadas nos tamanhos P, M e G, seguindo o padrão nacional da tabela de medidas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas e o quantitativo referente à cada medida, conforme tabela indicativa no Anexo I.
4. 8 Os materiais utilizados na confecção deverão ser novos, de primeiro uso, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.
4. 9 Todas as peças deverão ser confeccionadas a partir de um mesmo lote de tecido (fabricante, especificações técnicas e cor) e aviamentos, não sendo admitidas variações de qualidade, textura, gramatura ou tonalidade entre as peças.
4. 10 Correrão por conta da contratada todas as despesas com envio, embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do envio das amostras e da entrega das togas, e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que esses empregados não têm nenhum vínculo empregatício com o TRE de Alagoas.
4. 11 As togas deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da aprovação do Contrato, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, no bairro do Farol, na cidade de Maceió, Alagoas.
4. 12 A contratada ficará responsável pela entrega integral do objeto do contrato e deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica aos e-mails carp@tre-al.jus.br, biblioteca@tre-al.jus.br ou agc@tre-al.jus.br, para fins de agendamento da entrega.
4. 13 Ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com o especificado.

5. GARANTIA

5. 1 As togas deverão ter garantia mínima, usual de mercado, de 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo.
5. 2 O prazo para substituição das togas que apresentarem

defeito, dentro do prazo da garantia, deverá ser de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da notificação do TRE de Alagoas.

6. RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, no bairro do Farol, Maceió, Alagoas, e dar-se-á satisfeitas as seguintes condições:

a) Objeto de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora e que constate a integridade do produto;

b) Se, após o recebimento, constatar-se que a entrega foi efetuada em desacordo com o especificado no Termo de Referência, a Comissão de Planejamento notificará, por escrito, a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

c) A equipe de planejamento, responsável pelo recebimento dos produtos, procederá à inspeção visual e tátil das peças, comparando-as com a amostra de tecido aprovada.

d) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

e) Quantidades em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e na Nota de Empenho;

6.1 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Planejamento.

6.2 Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a contratada deverá substituir as vestes reprovadas e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da notificação.

6.3 Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização, será reaberto novo prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. 1 Entregar o produto em prazo não superior ao estipulado

neste Termo de Referência. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na proposta.

7. 2 Entregar as togas devidamente acondicionadas em embalagens protetoras.
7. 3 Substituir ou corrigir os produtos que não atendam às exigências do Contratante.
7. 4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo com o Contratante.
7. 5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
7. 6 Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes e/ou notificações enviados pelo TRE de Alagoas.
7. 7 Serão considerados válidos todos os expedientes e/ou notificações enviados, por e-mail, ao endereço eletrônico informado pela Contratada, inclusive as Notas de Empenho.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. 1 Proporcionar meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
8. 2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
8. 3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

ANEXO I

TAMANHO PADRÃO	QUANTIDADE
Tamanho G	18
Tamanho M	17

Tamanho P	1
TOTAL	36



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 23/05/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 23/05/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509884** e o código CRC **3276FAF3**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1509884v37



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Memorando nº 669 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SJ/CARP/SAAP

Maceió, 23 de maio de 2024.

Para: Senhora Coordenadora da CARP

Assunto: Remessa. Termo de Referência. Compra Togas.

Senhora Coordenadora,

Com os cumprimentos de estilo, faço remessa do Termo de Referência (1509884), em cumprimento ao Despacho 1485916, para conhecimento e posterior encaminhamento do feito com vistas ao início do procedimento de contratação de empresa passível de confecção das togas utilizadas nas sessões plenárias deste egrégio Regional.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 23/05/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **1510972** e o código CRC **51063466**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1510972v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de maio de 2024.

Ciente do Memorando 669, evento 1510972 e demais documentos, eventos 1509713 e 1509884.

Evoluo os autos para análise e providências que entender cabíveis.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KARINA LOUREIRO RIBEIRO LINS**,
Coordenadora, em 28/05/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1513928** e o código CRC **74AB169F**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1513928v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 29 de maio de 2024.

Senhor Diretor,

Por meio deste expediente, e tendo em vista o Memorando 669 (1510972), submeto à cognição de Vossa Senhoria, para fins de análise e deliberação, o Termo de Referência SAAP (1509884), cabendo registrar a anuência desta signatária à proposição em tela.

Respeitosamente,

Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros
Secretária Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 29/05/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1514692** e o código CRC **9AB95579**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1514692v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de maio de 2024.

Em razão do Termo de Referência SAAP (1509884), encaminho os presentes autos à SAD para análise e aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 29/05/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515034** e o código CRC **C6A0F072**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1515034v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 31 de maio de 2024.

À SAAP.

Solicito sua especial atenção em converter o TR (doc. 1509884) ao modelo aprovado pela IN TRE-AL 8/2023 (Anexo III), disponível no link https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/in_082023_3.pdf e também no próprio sistema SEI, no rol de documentos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 31/05/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515491** e o código CRC **20AF2EE9**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1515491v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 25 de junho de 2024.

Senhora Secretária,

Com o objetivo de conferir o melhor andamento ao presente feito, remeto os presentes autos para ratificar o modelo aprovado para a confecção das togas, em conformidade com o evento 1409702, complementado com a retirada da pala (ou babado) da manga e do bico rendado nos punhos das mangas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 26/06/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1530638** e o código CRC **92C53B0F**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1530638v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de junho de 2024.

Senhora Chefe,

Em atenção ao solicitado no Despacho SAAP 1530638, informo minha concordância com o modelo aprovado para a confecção das togas, conforme evento (1409702).

No ensejo, sugiro que o referido modelo seja submetido ao crivo da Presidência deste Tribunal.

Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros
Secretária Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 26/06/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531248** e o código CRC **2AF99AF5**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1531248v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Em pronta atenção ao Despacho GSJ 1531248, cumpre-me elevar à deliberação de Vossa Excelência o modelo de toga preliminarmente selecionado, conforme evento 1409702, acrescido das alterações citadas no evento 1530638, com o propósito de contratação de empresa para a confecção de novas togas para este Regional.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 27/06/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531620** e o código CRC **64C71588**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1531620v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de julho de 2024.

Em atenção ao solicitado no Despacho SAAP (1531620), aprovo o modelo para a confecção das togas, conforme evento (1409702), acrescido das alterações citadas no evento (1530638).

DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 10/07/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1538108** e o código CRC **705B32A8**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1538108v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a confecção de togas.

Quantitativo: 36 (trinta e seis) togas, conforme Anexo I.

Especificação do serviço: Confecção de togas para uso dos Senhores Desembargadores Eleitorais titulares e substitutos, Procuradores Regionais Eleitorais titular e substituto, Advogados, Diretor-Geral, Secretária Judiciária, Assessores Jurídicos e Auxiliares, que tem por ofício o auxílio nas sessões plenárias. A Toga deve ser longa em Microfibra Leve Acetinada, 100% Poliéster, com a cor preta característica, seguindo padrão nacional da tabela de medidas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas. A Gola será de acordo com o modelo apresentado e aprovado 1409702, com mangas compridas até os punhos, sem a pala e sem bico de renda. A abertura da toga em toda a extensão da frente será com fechamento frontal com velcro. Haverá pala em toda a extensão da frente e torçal de identificação com pingente nas pontas nas cores preta, branca ou vermelha, confeccionado em algodão e viscose, até 10mm de espessura, sendo 14 cm em cada pingente, e tamanho total do cordão de até 1,50 m, em volta da gola e preso na parte frontal da toga, conforme modelo apresentado e aprovado. As especificações constantes deste Termo de Referência são meros indicadores da qualidade mínima dos produtos, não obstante a entrega do produto de qualidade superior à descrita.

Indicação do local de entrega do produto: As togas deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da aprovação do Contrato, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, no bairro do Farol, na cidade de Maceió, Alagoas. A contratada ficará responsável pela entrega integral do objeto do contrato e deverá enviar, previamente, mensagem

eletrônica aos e-mails carp@tre-al.jus.br, biblioteca@tre-al.jus.br ou agc@tre-al.jus.br, para fins de agendamento da entrega. Ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com o especificado. O recebimento dar-se-á satisfeitas as seguintes condições: Objeto de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora e que constate a integridade do produto; quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho; entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência. A equipe de planejamento, responsável pelo recebimento dos produtos, procederá à inspeção visual e tátil das peças, comparando-as com a amostra de tecido aprovada. Se, após o recebimento, constatar-se que a entrega foi efetuada em desacordo com o especificado no Termo de Referência, a Comissão de Planejamento notificará, por escrito, a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Planejamento. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir as vestes reprovadas e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização, será reaberto novo prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo na determinação do Exmo. Sr. Presidente desta egrégia Corte Eleitoral, à época, conforme evento 1338931, acrescida da proposição inserta no SEI nº 0010110-51.2023.6.02.8000 e justificada face a necessidade de atender à demanda de renovação das vestimentas para uso dos Senhores Desembargadores Eleitorais e seus Substitutos, Advogados e demais Servidores auxiliares dos trabalhos das sessões plenárias, em razão do desgaste natural que as vestimentas em uso sofreram ao longo do tempo. A presente demanda ainda guarda alinhamento com o §4º do art. 50 da Resolução TRE/AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018, que trata do Regimento Interno deste Tribunal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente operação consiste na contratação de empresa especializada para confecção de togas para os Senhores

Desembargadores Eleitorais e seus respectivos substitutos, para o Senhor Procurador Regional Eleitoral titular e substituto, para os Senhores Advogados, para o Senhor Diretor-Geral, para a Senhora Secretária Judiciária e para os demais Servidores auxiliares dos trabalhos das sessões plenárias, que usarão as vestimentas objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência. Ultrapassado o momento de indicação das respectivas demandas, os dados serão consolidados em Termo de Referência terminativo, avançando à nova etapa do processo de aquisição seguindo a tramitação procedimental vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão estar pautados no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às premissas da responsabilidade ambiental desejáveis. Todos os materiais devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclado, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto oferecido deve conter as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência. A licitante vencedora deverá apresentar previamente uma amostra do tecido e do torçal (indicados nos item 2.5) a serem utilizados na confecção das togas, com tamanho mínimo de 10 X 10 cm, para avaliação da equipe de planejamento. As amostras deverão ser apresentadas embaladas individualmente e acompanhadas de documentos que comprovem conter as características do produto especificadas neste Termo de Referência. A amostra aprovada ficará em posse do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas até o recebimento definitivo dos produtos, para inspeção técnica e comparação. Caso a amostra seja reprovada, será permitida a reapresentação de nova amostra para nova análise. Caso a amostra seja novamente reprovada, a empresa será desclassificada e convocada a empresa seguinte classificada para cumprimento das exigências deste Termo de Referência. O modelo aprovado das togas será anexado neste Termo de Referência. As togas serão confeccionadas nos tamanhos P, M, G e GG, seguindo o padrão nacional da tabela de medidas da ABNT - Associação Brasileira de Normas e Técnicas e o quantitativo referente a cada medida, conforme tabela indicativa no Anexo I. Os materiais utilizados na

confeção deverão ser novos, de primeiro uso, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado. Todas as peças deverão ser confeccionadas a partir de um mesmo lote de tecido (fabricante, especificações técnicas e cor) e aviamentos, não sendo admitidas variações de qualidade, textura, gramatura ou tonalidade entre as peças. Correrão por conta da contratada todas as despesas com envio, embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição das amostras, e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que esses empregados não têm nenhum vínculo empregatício com o TRE de Alagoas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designação por meio da Portaria Presidência nº 334/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG, restaram designados os servidores Cláudia Judith Moura de Almeida Lima, Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios - SAAP, como integrante demandante; Vera Lúcia Ferreira de Oliveira, Chefe da Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca, como integrante técnica, e Tiago Casado Cavalcante Dantas, lotado na AGC, como integrante administrativo.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será melhor adequado de acordo com a indicação da SEIC/COMAP/SAD.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação de pessoa jurídica para confecção de togas para uso dos Senhores Desembargadores Eleitorais titulares e substitutos, Procuradores Regionais Eleitorais titular e substituto, Advogados, Diretor-Geral, Secretária Judiciária, Assessores Jurídicos e Auxiliares, que tem por ofício o auxílio nas sessões plenárias.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

Apresentamos, para efeito de estimativa de referência de preço, os orçamentos prévios enviados por empresas passíveis de confeccionarem as togas em referência, conforme

eventos 1484944, 1484946 e 1509034.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Despacho SAD 1436323.

ANEXO 1

Cor de Identificação do Torçal		Quantidade
VERMELHO	Presidente Vice-Presidente Desembargadores Eleitorais titulares Desembargadores Eleitorais substitutos	14
Cor de Identificação do Torçal		Quantidade
BRANCO	Procurador Regional Eleitoral titular Procurador Regional Eleitoral substituto	02
Cor de Identificação do Torçal		Quantidade
PRETO	Diretor-Geral Secretária Judiciária Advogados Assessoria Jurídica Assessoria Administrativa	20

Sendo:

TAMANHO PADRÃO	QUANTIDADE
Tamanho G	16
Tamanho M	16
Tamanho P	3
TOTAL	36



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 29/07/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1539888** e o código CRC **D2F811DB**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1539888v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Memorando nº 862 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SJ/CARP/SAAP

Maceió, 29 de julho de 2024.

Para: Senhora Secretária Judiciária
Assunto: Remessa. Termo de Referência. Compra Togas.

Senhora Secretária,

Em cumprimento ao Despacho GSAD 1515491, faço remessa do novo Termo de Referência 1539888.

Informo, também, que, em cumprimento ao Despacho GSJ 1531248, foi elevado à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente deste egrégio Regional o modelo da toga para posterior contratação de empresa passível de confecção, tendo sido aprovado, conforme Despacho GPRES 1538108.

Assim, cumpridas as determinações, encaminho o presente feito para conhecimento e posterior encaminhamento com vistas ao início do procedimento de contratação da antedita empresa.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 29/07/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1551112** e o código CRC **4B469FF0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 29 de julho de 2024.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a solicitação objeto do Despacho GSAD 1515491, encaminho os presentes autos a Vossa Senhoria para conhecimento do consignado no Memorando 862 (1551112), com vistas à continuidade do feito, informando a anuência desta signatária ao Termo de Referência SAAP (1539888).

Cordialmente,

Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros
Secretária Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 29/07/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1551137** e o código CRC **7F822116**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1551137v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de julho de 2024.

Em atenção ao Despacho GSJ , remeto os autos à AGC para, por intermédio do representante administrativo da equipe de planejamento da contratação (doc. 1361433), complementar o Termo de Referência, especificamente quanto aos itens 7 (medição e pagamento) e 10 (adequação orçamentária), devendo ainda, com a participação dos demais integrantes da equipe (SAAP e SEGAB), incluir item com o cotejo da proposição ao planejamento de contratações do exercício e ao Plano de Logística Sustentável - PLS (em observância ao Relatório de Achados de auditoria de que trata o Processo SEI 0003361-81.2024.6.02.8000).

Encaminho os autos, em paralelo, ao GSJ, para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 29/07/2024, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1551216** e o código CRC **7F52875D**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1551216v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a confecção de togas.

Quantitativo: 36 (trinta e seis) togas, conforme Anexo I.

Especificação do serviço: Confecção de togas para uso dos Senhores Desembargadores Eleitorais titulares e substitutos, Procuradores Regionais Eleitorais titular e substituto, Advogados, Diretor-Geral, Secretária Judiciária, Assessores Jurídicos e Auxiliares, que tem por ofício o auxílio nas sessões plenárias. A Toga deve ser longa em Microfibra Leve Acetinada, 100% Poliéster, com a cor preta característica, seguindo padrão nacional da tabela de medidas da ABNT - Associação Brasileira de Normas e Técnicas. A Gola será de acordo com o modelo apresentado e aprovado 1409702, com mangas compridas até os punhos, sem a pala e sem bico de renda. A abertura da toga em toda a extensão da frente será com fechamento frontal com velcro. Haverá pala em toda a extensão da frente e torçal de identificação com pingente nas pontas nas cores preta, branca ou vermelha, confeccionado em algodão e viscose, até 10mm de espessura, sendo 14 cm em cada pingente, e tamanho total do cordão de até 1,50 m, em volta da gola e preso na parte frontal da toga, conforme modelo apresentado e aprovado. As especificações constantes deste Termo de Referência são meros indicadores da qualidade mínima dos produtos, não obstando a entrega do produto de qualidade superior à descrita.

Indicação do local de entrega do produto: As togas deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da aprovação do Contrato, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, no bairro do Farol, na cidade de Maceió, Alagoas. A contratada ficará responsável pela entrega integral do objeto do contrato e deverá enviar, previamente, mensagem

eletrônica aos e-mails carp@tre-al.jus.br, biblioteca@tre-al.jus.br ou agc@tre-al.jus.br, para fins de agendamento da entrega. Ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com o especificado. O recebimento dar-se-á satisfeitas as seguintes condições: Objeto de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora e que constate a integridade do produto; quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho; entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência. A equipe de planejamento, responsável pelo recebimento dos produtos, procederá à inspeção visual e tátil das peças, comparando-as com a amostra de tecido aprovada. Se, após o recebimento, constatar-se que a entrega foi efetuada em desacordo com o especificado no Termo de Referência, a Comissão de Planejamento notificará, por escrito, a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Planejamento. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir as vestes reprovadas e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização, será reaberto novo prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo na determinação do Exmo. Sr. Presidente desta egrégia Corte Eleitoral, à época, conforme evento 1338931, acrescida da proposição inserta no SEI nº 0010110-51.2023.6.02.8000 e justificada face a necessidade de atender à demanda de renovação das vestimentas para uso dos Senhores Desembargadores Eleitorais e seus Substitutos, Advogados e demais Servidores auxiliares dos trabalhos das sessões plenárias, em razão do desgaste natural que as vestimentas em uso sofreram ao longo do tempo. A presente demanda ainda guarda alinhamento com o §4º do art. 50 da Resolução TRE/AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018, que trata do Regimento Interno deste Tribunal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente operação consiste na contratação de empresa especializada para confecção de togas para os Senhores Desembargadores Eleitorais e seus respectivos substitutos, para o Senhor Procurador Regional Eleitoral titular e substituto, para os

Senhores Advogados, para o Senhor Diretor-Geral, para a Senhora Secretária Judiciária e para os demais Servidores auxiliares dos trabalhos das sessões plenárias, que usarão as vestimentas objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência. Ultrapassado o momento de indicação das respectivas demandas, os dados serão consolidados em Termo de Referência terminativo, avançando à nova etapa do processo de aquisição seguindo a tramitação procedimental vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão estar pautados no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às premissas da responsabilidade ambiental desejáveis. Todos os materiais devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclado, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto oferecido deve conter as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência. A licitante vencedora deverá apresentar previamente uma amostra do tecido e do torçal (indicados nos item 2.5) a serem utilizados na confecção das togas, com tamanho mínimo de 10 X 10 cm, para avaliação da equipe de planejamento. As amostras deverão ser apresentadas embaladas individualmente e acompanhadas de documentos que comprovem conter as características do produto especificadas neste Termo de Referência. A amostra aprovada ficará em posse do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas até o recebimento definitivo dos produtos, para inspeção técnica e comparação. Caso a amostra seja reprovada, será permitida a reapresentação de nova amostra para nova análise. Caso a amostra seja novamente reprovada, a empresa será desclassificada e convocada a empresa seguinte classificada para cumprimento das exigências deste Termo de Referência. O modelo aprovado das togas será anexado neste Termo de Referência. As togas serão confeccionadas nos tamanhos P, M, G e GG, seguindo o padrão nacional da tabela de medidas da ABNT - Associação Brasileira de Normas e Técnicas e o quantitativo referente a cada medida, conforme tabela indicativa no Anexo I. Os materiais utilizados na confecção deverão ser novos, de primeiro uso, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado. Todas as peças deverão ser

confeccionadas a partir de um mesmo lote de tecido (fabricante, especificações técnicas e cor) e aviamentos, não sendo admitidas variações de qualidade, textura, gramatura ou tonalidade entre as peças. Correrão por conta da contratada todas as despesas com envio, embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição das amostras, e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que esses empregados não têm nenhum vínculo empregatício com o TRE de Alagoas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designação por meio da Portaria Presidência nº 334/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG, restaram designados os servidores Cláudia Judith Moura de Almeida Lima, Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios - SAAP, como integrante demandante; Vera Lúcia Ferreira de Oliveira, Chefe da Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca, como integrante técnica, e Tiago Casado Cavalcante Dantas, lotado na AGC, como integrante administrativo.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material, e, após o retorno das notificações de entrega de material ao Almoxarifado para consequentemente ocorrer a aceitação e certificação das Notas Fiscais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do

art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade

fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação de pessoa jurídica para confecção de togas para uso dos Senhores Desembargadores Eleitorais titulares e substitutos, Procuradores Regionais Eleitorais titular e substituto, Advogados, Diretor-Geral, Secretária Judiciária, Assessores Jurídicos e Auxiliares, que tem por ofício o auxílio nas sessões plenárias.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

Apresentamos, para efeito de estimativa de referência de preço, os orçamentos prévios enviados por empresas passíveis de confeccionarem as togas em referência, conforme eventos 1484944, 1484946 e 1509034.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável - PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas (no que for cabível ao objeto):

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- e) que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética, aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro e apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) representada pela letra "A", aposta ao produto e/ou em sua embalagem;
- f) que os eletrodomésticos fornecidos utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, consignados em Gestão e Administração do Programa - Nacional, PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 339039 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O TRE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, caso necessário:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da

contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

i) quebrar o sigilo das informações confidenciais;

j) deixar de cumprir requisitos de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, conforme definidos nos instrumentos de contratação;

k) fraudar, manipular ou descaracterizar as imagens gravadas.

§1º - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1) multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até 5 dias de atraso, considerando-se como inexecução parcial, quando houver percentual de execução; Após este período, a multa será de 7,5%.

d.2) multa de 20% (vinte por cento), no caso de descumprimento total, a incidir sobre o valor do contrato.

§2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§3º - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº

14.133, de 2021).

§4º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§5º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§6º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§7º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§8º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§9º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§10º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a

ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

§12º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§13º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

ANEXO 1

Cor de Identificação do Torçal		Quantidade
VERMELHO	Presidente Vice-Presidente Desembargadores Eleitorais titulares Desembargadores Eleitorais substitutos	14
Cor de Identificação do Torçal		Quantidade
BRANCO	Procurador Regional Eleitoral titular Procurador Regional Eleitoral substituto	02
Cor de Identificação do		

Cor de identificação do Torçal		Quantidade
PRETO	Diretor-Geral Secretária Judiciária Advogados Assessoria Jurídica Assessoria Administrativa	20

Sendo:

TAMANHO PADRÃO	QUANTIDADE
Tamanho G	16
Tamanho M	16
Tamanho P	3
TOTAL	36



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CASADO CAVALCANTE DANTAS**, **Técnico Judiciário**, em 15/08/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1552979** e o código CRC **B698C287**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1552979v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de agosto de 2024.

Ao GSAD,

Com as alterações solicitadas no
Despacho 1551216, retorno o Termo de
Referência 1552979 para continuidade do feito.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CASADO CAVALCANTE DANTAS**,
Técnico Judiciário, em 15/08/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1563318** e o código CRC **8709E48E**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1563318v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de agosto de 2024.

À SEIC, para instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 15/08/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1563827** e o código CRC **62E9B0BF**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1563827v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL

Responsável: Ana Paula Gomes Silva

Telefone: (82) 2122-7711

Departamento: SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SEIC



Relatório de Cotação: SEI 0006300-68.2023.6.02.8000. Confeção de Togas.

Pesquisa realizada entre 16/08/2024 13:38:10 e 16/08/2024 14:23:17

Relatório gerado no dia 16/08/2024 14:46:16 (IP: 190.15.118.219)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Confeção de Togas.	15	36 Unidades	R\$ 606,89 (un)	-	R\$ 606,89	R\$ 21.848,04

Valor Global: R\$ 21.848,04

Detalhamento dos Itens

Item 1: Confeção de Togas.

Preço Estimado: R\$ 606,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 606,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 606,89

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	toga material: cetim , cor: preta , aplicação: solenidades , características adicionais: conforme modelo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 630,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 11.431.327/0001-34

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Objeto: Aquisição de Vestes Talares – Togas de uso diário, togas de gala e pelerines, para os Membros da Corte do TRE/PE e equipes de assessoramento deste Tribunal, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do edital..

Descrição: Toga - Toga Material: Gabardine Acetinada , Cor: Preta , Aplicação: Magistrados E Advogados Em Audiências , Características Adicionais: Unissex, Aprox. 66 Cm De Altura, Gola 50 Cm, Botão

CatMat: 308101 - Toga - Material: Gabardine Acetinada | Cor: Preta | Aplicação: Magistrados E Advogados Em Audiências | Características Adicionais: Unissex, Aprox. 66 Cm De Altura, Gola 50 Cm, Botão

Data: 23/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:70010

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/11/2023 09:59

Homologação: 04/12/2023 14:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.213.219/0001-86 *VENCEDOR*	PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	R\$ 630,00
Marca: Fabricação Própria Fabricante: PORTAL IND, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Modelo: TOGAS DE GALA Descrição: Vestes talares – Togas de Gala. Toga com tecido de gabardine com elastano acetinado (97% poliéster e 3% elastano), resistente ao amarrotamento, à textura acetinada, à respirabilidade, à durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido), à solidez e uniformidade de cor, e à secagem rápida. Deve proporcionar bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides; OBS.: A toga de gala dos desembargadores agrega um jabor branco e um punho de renda. Toga toda forrada e com o nome do magistrado bordado com aprego, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho; Toga com fechamento de velcros (interno); Toga com cordão (torçal) e pingente em fio de seda, na cor preta; (com espessura mínima de 3 cm). A pala das costas terá 35 cm de altura; As pregas das costas são de fora para dentro, medindo 2cm, e têm uma brecha central de 4cm; Mangas: Peça de manga godê com aproximadamente 90 cm de largura (boca) e 47 cm de comprimento, com barra em costura francesa. Sem franzido; A pala da frente terá 21cm (do fim do decote em V em linha reta) e 18cm (na cintura e na bainha); O acabamento deve ser de perfeita qualidade, com linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais; Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque. Vide modelo, Anexo III – Modelo Item 2 Toga. CÓDIGO CATMAT: 308101.		
Nome de Contato: ALISSON	Telefone: (83) 3283-1528	Email: vendasportalc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 518,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	Data: 01/10/2023 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de togas, visando atender as necessidades dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores, para a utilização de indumentária adequada para participação de sessões e eventos realizados no Tribunal de Justiça do Piauí.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CONFECÇAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA - CONFECÇÃO - TOGAS ORDINÁRIAS (COMUNS)	SRP: NÃO
CatSer: 10030 - undefined - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupas / fardamento / camiseta	Identificação: Dispensa de Licitação N° 76/2023 / UASG: 926454
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 16
	Unidade: UNIDADE
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.533.167/0001-03 *VENCEDOR*	NOBETH CONFECÇOES LTDA	R\$ 518,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFECÇÃO - TOGAS ORDINÁRIAS (COMUNS)		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 525,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 16/08/2024 14:46:16 (IP: 190.15.118.219)
Código Validação: C9rsRhH6Nz8JDI0tnC6cgUcJHfTrQBHS3sBou%2fdogv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=C9rsRhH6Nz8JDI0tnC6cgUcJHfTrQBHS3sBou%252fdogv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC.DO EST.DE GOIAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC.DO EST.DE GOIÁS

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para confecção de vestes talares (togas) e pelerines (capas) para atender às necessidades do TCMGO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Descrição: TOGA - TOGA, MATERIAL GABARDINE ACETINADA, COR PRETA, APLICAÇÃO MAGISTRADOS EADVOGADOS EM AUDIÊNCIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX, APROX. 66 CM DEALTURA, GOLA 50 CM, BOTÃO O

CatMat: 308101 - Toga - Material: Gabardine Acetinada | Cor: Preta | Aplicação: Magistrados E Advogados Em Audiências | Características Adicionais: Unissex, Aprox. 66 Cm De Altura, Gola 50 Cm, Botão

Data: 01/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 22/2023 / UASG: 925401

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.554.926/0001-33 *VENCEDOR*	JFW CONSULTORIA LTDA	RS 525,00
Marca: marta rocha Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TOGA, MATERIAL GABARDINE ACETINADA, COR PRETA, APLICAÇÃO MAGISTRADOS EADVOGADOS EM AUDIÊNCIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX, APROX. 66 CM DEALTURA, GOLA 50 CM, BOTÃO O Telefone: (61) 3233-5398 Email: consulttcontabil@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 640,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) vestes talares (togas) em razão da posse de novos integrantes da magistratura oriundos do II Concurso Público Nacional Unificado, noticiada a esta Corte Trabalhista por intermédio do Ofício Circular TST. ENAMAT. GP nº345/2024, conforme Termo de Referência, doc.13, proad 4521/2024.

Descrição: Toga aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: com cordão e pingente, cor: preta, material: microfibra, tamanho: sob medida Conforme Termo de Referência (doc 13). - Toga aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: com cordão e pingente, cor: preta, material: microfibra, tamanho: sob medida Conforme Termo de Referência (doc 13).

Data: 24/07/2024 10:46

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00509968000148-1-002234/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.736.156/0001-51 *VENCEDOR*	M. C. RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS 640,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 570,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: NATAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO G DO NORTE

Data: 17/06/2024 09:03

Objeto: Confeção de Togas e Pelerines, por Dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, que serão utilizados pelos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores e Servidores da Secretaria das Sessões do TCE/RN.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: **Toga aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: com cordão e pingente, cor: preta, material: microfibra, tamanho: sob medida -**
Toga aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: com cordão e pingente, cor: preta, material: microfibra, tamanho: sob medida

Identificação: 12978037000178-1-000047/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 17

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.391.519/0001-22 *VENCEDOR*	35.391.519 JOSELIA MARIA GOMES DA COSTA	R\$ 570,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 440,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Data: 07/06/2024 07:59

Objeto: Aquisição de becas para uso de Procuradores da República lotados na PRM-Marília/SP

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Toga - Toga

CatMat: 614528 - Toga - Material: Microfibra | Cor: Preta | Aplicação: Magistrados E Advogados Em Audiências | Características Adicionais: Com Cordão E Pingente | Tamanho: Sob Medida

Identificação: 26989715000102-1-000835/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.598.959/0001-90 *VENCEDOR*	NADIMAR DE FATIMA VAZ PINTO 30523946813	R\$ 440,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Data: 05/06/2024 14:41

Objeto: Aquisição de vestes talares para magistrados nomeados por decreto do Presidente da República e de becas de Secretárias(os)/Assistentes no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região., conforme Termo de Referência, documento 23 do PROAD 7728/2023.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: **Toga aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: com cordão e pingente, cor: preta, material: microfibra, tamanho: sob medida -**
Toga aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: com cordão e pingente, cor: preta, material: microfibra, tamanho: sob medida

Identificação: 00509968000148-1-001574/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.736.156/0001-51 *VENCEDOR*	M. C. RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 650,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: PIAUI TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Data: 21/05/2024 13:50
Objeto: Aquisição de uma beca para atender às necessidades do Ministério Público de Contas do Piauí.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Toga aplicação: solenidades, características adicionais: conforme modelo, cor: preta, material: cetim - Toga aplicação: solenidades, características adicionais: conforme modelo, cor: preta, material: cetim	SRP: NÃO
	Identificação: 05818935000101-1-000046/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.533.167/0001-03 *VENCEDOR*	NOBETH CONFECÇOES LTDA	R\$ 650,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 757,41***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	Data: 02/05/2024 17:31
Objeto: Aquisição de togas sob demanda.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Toga aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: unissex, aprox. 66 cm de altura, gola 50 cm, botão, cor: preta, material: gabardine acetinada - Toga aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: unissex, aprox. 66 cm de altura, gola 50 cm, botão, cor: preta, material: gabardine acetinada	SRP: NÃO
	Identificação: 00509968000148-1-001056/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 02/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.063.012/0001-07 *VENCEDOR*	VIEIRAS COMERCIAL EIRELI	R\$ 757,41
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (11) 2304-6312 / (11) 2304-6312	Email: contato@omcontabil.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 699,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	Data: 11/04/2024 07:59
Objeto: Aquisição de vestes talares (togas). OBS: Verificar a descrição dos subitens apresentados no Termo de Referência (tópico 4)	Modalidade: Dispensa
Descrição: Toga - Toga	SRP: NÃO
	Identificação: 00508903000188-1-000517/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 08/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 22
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.966.163/0001-61 *VENCEDOR*	JANEFFER MENDES SOARES 02484490950	RS 699,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (47) 9696-7010	Email: jms.sol.integradas@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 550,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Data: 08/03/2024 08:00
Objeto: Aquisição de becas para servidores e magistrados do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais	Modalidade: Dispensa
Descrição: TOGA PARA MAGISTRADO - IDENTIFICACAO: JURISTA; MATERIA-PRIMA: CETIM PREMIUM; COR: PRETA; TAMANHO: CONFORME SOLCITACAO DO ORGAO; - TOGA PARA MAGISTRADO - IDENTIFICACAO: JURISTA; MATERIA-PRIMA: CETIM PREMIUM; COR: PRETA; TAMANHO: CONFORME SOLCITACAO DO ORGAO;	SRP: NÃO
	Identificação: 16866394000103-1-000007/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 14/03/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.757.013/0001-73 *VENCEDOR*	ANA BECAS CONFECCAO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 550,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 475,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Data: 15/02/2024 12:29

Objeto: Aquisição de 31 vestes talares para uso durante as audiências pelos Excelentíssimos Juízes de 1º grau e 12 vestes talares para uso diário pelos Excelentíssimos Juízes de 2º grau deste Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, perfazendo um total geral de 43 (quarenta e três) vestes.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00509968000148-1-000184/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 43

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.646.337/0001-21 *VENCEDOR*	DEMASI E DEMASI LTDA	R\$ 475,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 3302-4821		

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Data: 18/12/2023 17:13

Objeto: Aquisição de togas sob medida para uso dos Membros do TRE-RS nas sessões presenciais de julgamento, sob demanda, em contrato de fornecimento contínuo, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00509018000113-1-002086/2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.717.656/0001-60 *VENCEDOR*	BRASAO MILITAR CONFECCAO DE FARDAS LTDA	R\$ 650,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 11: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 739,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

Objeto: Aquisição de becas para Defensores(as) Públicos(as) Federais - com alamares frontais pretos, renda branca nos punhos, sobremanga até a altura dos cotovelos, comprimento aproximado de um palmo acima dos tomzelos e cordão (torçal) verde, com entrega descentralizada conforme Termo de Referência (ANEXO I, item 4.4 e Apêndice "B" Local de Entrega).

Descrição: Toga - Toga

Data: 13/12/2023 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 00375114000116-1-000274/2023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 09/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 28

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.747.287/0001-83 *VENCEDOR*	SERICOL LTDA	R\$ 739,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (31) 3415-7155/ (31) 3415-7083	Email: sericol@sericolbh.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 12: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 560,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Aquisição de becas de gala, togas e pelerines para uso nos ambientes das sessões de julgamento, conforme especificações neste Termo de Referência 217/2023.

Descrição: Toga material: microfibra, cor: preta, aplicação: serviço de apoio em audiências judiciais, características adicionais: com cordão e pingente, tamanho: sob medida - Toga material: microfibra, cor: preta, aplicação: serviço de apoio em audiências judiciais, características adicionais: com cordão e pingente, tamanho: sob medida

Data: 17/11/2023 14:16

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 25053133000157-1-000066/2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.319.878/0001-02 *VENCEDOR*	BRANCO & PAIVA LTDA	R\$ 560,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Confeção de Togas.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/10/2023 e 23/11/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
 - 12 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/11/2023 e 24/07/2024, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
-

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.
-





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 16/08/2024 13:40:40

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 16/08/2024 13:38:23

Acessar a fonte [aqui](#)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 16 de agosto de 2024.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se de contratação que objetiva a confecção de togas para uso dos Senhores Desembargadores Eleitorais titulares e substitutos, Procuradores Regionais Eleitorais titular e substituto, Advogados, Diretor-Geral, Secretária Judiciária, Assessores Jurídicos e Auxiliares, que tem por ofício o auxílio nas sessões plenárias, conforme as especificações presentes no termo de referência 1552979.

Os autos foram enviados a esta Seção de Instrução de Contratações para instrução, despacho GSAD 1563827.

Para tanto, buscamos na plataforma banco de preços propostas vencedoras de licitações de objetos semelhantes, resultando em um valor médio unitário de R\$ 606,89 (seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos) e total de R\$ 21.848,04 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), conforme relatório de cotação 1564704. CATMAT: 614528.

Desta forma, uma vez que a classe de materiais (catálogo Comprasnet) pertencente a este objeto compreende outros materiais, a exemplo de camisetas e coletes, presentes em outras contratações deste Regional, neste exercício, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com participação exclusiva de microempresas e empresas pequeno porte.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 16/08/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 16/08/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1564705** e o código CRC **036695CC**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1564705v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de agosto de 2024.

À SLC

Senhora Chefe,

Diante da instrução trazida aos autos, pela Seção de Instrução de Contratações, Despacho SEIC 1564705, encaminho os presentes autos para elaboração da minuta do instrumento convocatório, em atendimento do artigo 4º, Inciso IX, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017.

Após, à AJ-DG, para análise.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenadora Substituta**, em 16/08/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1564842** e o código CRC **3A5239D4**.

0006300-68.2023.6.02.8000

1564842v1